EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Danilio Clessio Ferreira, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 102, de 27 fevereiro de 2025, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 016/2024 e nº 05/2024, e demais normas pertinentes, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS E ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**. segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo VI), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.411.754,79 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto
Intervalo de lances: R$: 0,10 (dez centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2025

1. DO FUNDAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO V deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 016/2024 (regulamento geral) e nº 005/2024 (artigos de luxo) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empesas para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS E ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (www.licitardigital.com.br).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o enceramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitardigital.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em www.alvoradademinas.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, em www.licitardigital.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, situado à Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3520-0001 / 3520-0000, ou ainda, através do e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br alvoradademinas@gmail.com.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, **porém os documentos de habilitação serão anexados juntos com a proposta e serão analisados após a fase de encerramento de julgamento das propostas**.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.13 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.14 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

( ) Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.
( ) Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
6.16 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.17 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.18 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
6.19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitardigital.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
6.20 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.21 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.
7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.
7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

7.17 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.21 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.18.2.2 empresas brasileiras;
8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.24 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP' s, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.11.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.12.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, ***ou marca similar***, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Caso apresente ***marca similar*** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.12.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alvorada de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.1.3 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.1.4 Na análise da habilitação, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

10.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

10.5.1.2 Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a

apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.5.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo
12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:
13.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
13.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
13.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.
13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
14.2O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
14.3O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.5O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
14.6A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.8A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – Regulamenta o SRP.
15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
16.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
16.3 O Município de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

17.8 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

18 DAS SANÇOES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.13 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.15 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a

contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico da plataforma, www.licitardigital.com.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitardigital.com.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site de realização deste certame, www.licitardigital.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ouse comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.alvoradademinas.mg.gov.br bem como no site de realização do certame, www.licitardigital.com.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, www.alvoradademinas.mg.gov.br.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvorada de Minas/MG,16 de janeiro de 2026.

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Ângela Aparecida Mota
Responsável pela elaboração do edital

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Part. Ampla
0001	Álcool etílico em gel 70% INPM, frasco plástico de 1 kg com tampa dosadora ou flip top, com bico dosador, lacre de segurança, pronto para uso na higienização das mãos e superfícies. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	caixa	194,00	0,00	NÃO
0002	Álcool etílico líquido 70% INPM, frasco plástico de 1 litro com tampa de segurança, indicado para higienização das mãos, limpeza de superfícies, equipamentos e utensílios. Produto de alta pureza, com secagem rápida, produzido conforme normas técnicas vigentes e registrado na Anvisa, prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	caixa	430,00	0,00	NÃO
0003	Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade 12 litros, paredes e fundo reforçados, com alça em aço zincado e encaixe reforçado. Deve conter etiqueta de identificação com fabricante e capacidade. Produto certificado pelo Inmetro.	unidade	126,00	0,00	NÃO
0004	Cera Ardósia Alto Brilho 750 ml – Produto de alto desempenho para acabamento e proteção de pisos de ardósia, garantindo brilho intenso e duradouro. Fórmula de qualidade superior, com resultados comprovados. Embalagem: caixa com 12 unidades.	caixa	13,00	0,00	NÃO
0005	Cloro Ativo 2 L – Produto de alto desempenho para desinfecção e higienização, garantindo eficácia comprovada. Embalagem resistente de 2 litros, lacrada, com informações de fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 6 unidades.	caixa	69,00	0,00	NÃO
0006	Desinfetante Líquido Germicida 1 L – Fragrância Floral – Produto de uso geral para desinfecção de pisos, banheiros e corredores, com alta concentração de agentes ativos para combate eficaz a germes e bactérias. Composição: cloreto de alquil dimetil amônio, formaldeído e corante. Embalagem resistente de 1 litro, com rótulo contendo fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes. Caixa com 12 unidades.	caixa	277,00	0,00	NÃO
0007	Detergente Líquido Neutro 500 ml – Para uso geral, com tensoativo biodegradável e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Similar ou superior às marcas Limpol, Bombril, Ypê, Brilhante ou Minuano. Embalagem resistente, lacrada, com rótulo completo e validade mínima de 75% da vida útil. Autorização ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 12 unidades	caixa	513,00	0,00	NÃO

0008	Dispensador para papel toalha na cor branca ou gelo. Material plástico ABS, visor para verificação do volume interno de papel, com chaves, para papel Inter folha de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, acompanha parafusos e buchas para fixação. Deve ser certificado pelo inmetro.	unidade	75,00	0,00	NÃO
0009	Dispenser de Parede para Sabonete Líquido/Álcool Gel 500 ml – Fabricado em acrílico transparente, com botão dosador e fixação em parede (parafusos, buchas e ventosas inclusos). Dimensões aproximadas: 19,2 × 7,4 × 10 cm. Embalagem resistente, garantindo durabilidade e facilidade de uso.	unidade	147,00	0,00	NÃO
0010	Esponja de Aço Inox – Para limpeza pesada de superfícies resistentes, garantindo remoção eficaz de sujeiras e resíduos difíceis. Material durável e de alta qualidade.	unidade	253,00	0,00	NÃO
0011	Esponja de Limpeza Dupla Face – 100 x 70 x 20 mm: Esponja de limpeza composta por duas faces: uma em espuma de poliuretano e outra em fibra sintética abrasiva, ideal para limpeza geral de superfícies. Dimensões aproximadas: 100 x 70 x 20 mm, com tolerância de variação de ±10 mm. Produto embalado em pacotes com 10 unidades, acondicionados em fardos com 60 unidades (6 pacotes por fardo). A embalagem deve conter dados de identificação do produto e da marca do fabricante.	fardo	301,00	0,00	NÃO
0012	Flanela 100% algodão. Na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão. Medidas: 38x58cm.com variação máxima de 2cm. Kit com 12 unidades.	kit	140,00	0,00	NÃO
0013	Limpador Multiuso 500 ml– Para remoção de gordura pesada em superfícies laváveis, como fogões, pias, coifas e azulejos. Produto de alta eficácia, similar ou superior às marcas Veja, Uau, Mr. Músculo e Cif. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, volume, fabricante, data de fabricação e validade. Autorização de funcionamento ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 12 unidades.	caixa	246,00	0,00	NÃO
0014	Lixeira 10 litros: lixeira plástica de 10 litros redonda, com tampa pedal na cor branca e verde.	unidade	15,00	0,00	NÃO
0015	Lixeira 30 litros: lixeira plástica de 30 litros quadrada, com tampa pedal na cor branca.	unidade	45,00	0,00	NÃO
0016	Pá de metal base 7,5x17cm altura do cabo 80cm	unidade	39,00	0,00	NÃO
0017	Pano de Chão Alvejado 70x100 cm – Confeccionado em algodão, tipo saco, para limpeza de pisos.	unidade	1.830,00	0,00	NÃO
0018	Papel higiênico folha dupla, picotado, espessura macia, fardo com 16 pacotes com 4 unidades de 30 metros cada. Similar ou superior as marcas: max pure, neve e personal	fardo	2.194,00	0,00	SIM

0019	Papel higiênico folha dupla, picotado, espessura macia, fardo com 16 pacotes com 4 unidades de 30 metros cada. Similar ou superior as marcas: max pure, neve e personal	fardo	728,00	0,00	NÃO
0020	Papel toalha interfolhado: para dispenser 100% celulose próprio para secar as mãos; na medida 20x21 cm com duas dobras pacote com 1000 folhas; não reciclado; branco.	fardo	2.638,00	0,00	NÃO
0021	Rodo 40 cm: com cabo resistente de madeira plastificada, com rosca, suporte plástico medindo, no mínimo, 40 cm; com borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes.	unidade	188,00	0,00	NÃO
0022	Rodo 60 cm: com cabo resistente de madeira plastificada, com rosca, suporte plástico medindo, no mínimo, 60 cm; com borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes.	unidade	374,00	0,00	NÃO
0023	Sabão em barra: sabão em barra, tipo alvejante, neutro e sem perfume, peso de 200g, formato retangular. Na cor branca. Embalagem com 5 barras.	embalagem	252,00	0,00	NÃO
0024	Sabão em pó 1.600 KG: sabão em pó azul, aromatizado, composto à base de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Embalagem coletiva em caixa com 1.600 kg, devidamente rotulada com informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	unidade	340,00	0,00	NÃO
0025	Sabonete líquido 500 ml: sabonete líquido, aspecto físico, líquido perfumado, acidez, PH neutro, composição, glicerina, aroma: lavanda. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água.	unidade	140,00	0,00	NÃO
0026	Saco de Lixo 200 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 90 cm x 115 cm, espessura 120 µm (0,12 mm), suportando até 30 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	200,00	0,00	NÃO
0027	Saco de Lixo 50 L – Preto Resistente – Produzido em polietileno durável, na cor preta, sem cheiro, adequado para suportar cargas médias. Medidas aproximadas e espessura conforme padrão de resistência. Embalagem: rolo com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	rolo	540,00	0,00	NÃO
0028	Vassoura de Nylon Multiuso – Cerdas macias e plumadas para limpeza eficiente de diversos tipos de piso. Cabo de madeira rosqueável, revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,30 m. Base chanfrada, com medidas da cepa: 31,5 x 19 x 6,5 cm.	unidade	277,00	0,00	NÃO

0029	Água sanitária de 2 litros à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade de 2 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo 2 conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995. Caixa com 6 unidades.	caixa	17,00	0,00	NÃO
0030	Colher Descartável 157 x 33 mm – Para refeição, fabricada em PS resistente, disponível nas cores branco e cristal. Embalagem com 50 unidades por pacote, garantindo durabilidade e segurança no uso.	pacote	650,00	0,00	NÃO
0031	Copo Descartável 200ml – Polipropileno Atóxico (PP) Copo descartável com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, resistente e próprio para o consumo de água, sucos ou refrigerantes. Acondicionado em pacotes com 100 unidades. Embalagem coletiva: caixa com 2.500 unidades (25 pacotes de 100 copos).	caixa	552,00	0,00	NÃO
0032	Desengraxante 50 L – Produto de alta eficácia para remoção de graxas e sujeiras pesadas em superfícies industriais e automotivas. Embalagem resistente de 50 litros, lacrada, com rótulo contendo descrição, fabricante, data de fabricação e validade.	galão	150,00	0,00	NÃO
0033	Guardanapo de Papel 30 x 31 cm – Macio, resistente papel 30 x 31	unidade	585,00	0,00	NÃO
0034	Lã de aço em formato retangular, aço carbono, textura macia e isenta de oxidações, indicada para limpeza de utensílios e uso geral. Fardinho contendo 14 pacote com 8 unidades	fardo	289,00	0,00	NÃO
0035	Limpador multiuso 750 ml: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras etc. Fragrâncias diversas; embalagem de plástico resistente com volume de no mínimo 750 ml, lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; produto deve ser entregue com validade mínima de 75% da sua vida útil. Marcas de referência: veja; mr. Musculo; ype. Exigido autorização de funcionamento Anvisa (afe) Com 12 unidades.	caixa	75,00	0,00	NÃO
0036	Lixeira 100 litros com tampa a pedal a lixeira polietileno com capacidade de 100 litros e abertura da tampa acionada por pedal galvanizado.	unidade	75,00	0,00	NÃO
0037	Lixeira 15 litros: lixeira em plástico reforçado, telada – com capacidade para 15 litros. Com tampa a pedal	unidade	25,00	0,00	NÃO
0038	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho G Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor	unidade	260,00	0,00	NÃO

	padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho G.				
0039	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho M Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho M.	unidade	269,00	0,00	NÃO
0040	Pedra sanitária: desodorizador sanitário, fragrâncias diversas, com haste para fixação, similar ou superior as marcas: azulim, harpic ou font.	unidade	200,00	0,00	NÃO
0041	Saco de Lixo 100 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 75 cm x 105 cm, espessura 120 µm (0,12 mm), suportando até 30 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	1.515,00	0,00	NÃO
0042	Saco de Lixo 30 L – Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, indicado para acondicionamento de resíduos domiciliares (gerais ou misturados, não recicláveis). Capacidade de 30 litros, fornecido em rolo com 100 unidades.	rolo	600,00	0,00	NÃO
0043	Shampoo Neutro Automotivo – Produto cremoso, formulado para limpeza eficaz de veículos, preservando a pintura e outras superfícies automotivas. Galão 5 lt	unidade	300,00	0,00	NÃO
0044	Soda Cáustica em Escamas 99% – 1 kg – Produto químico em escamas, alta pureza (99%), indicado para uso industrial e doméstico conforme normas vigentes. Embalagem de 1 kg. Exigida autorização de funcionamento da ANVISA (AFE).	unidade	50,00	0,00	NÃO
0045	Tapete para Porta em Vinil Preto – Produzido em vinil resistente e durável, adequado para uso em entradas residenciais ou comerciais, contribuindo para a retenção de sujeira e umidade dos calçados. 40x60 cm	unidade	30,00	0,00	NÃO
0046	Toalha de Rosto Felpuda – Confeccionada em tecido felpudo de alta absorção, disponível em cores diversas. Ideal para uso diário em ambientes domésticos ou comerciais.	unidade	70,00	0,00	NÃO
0047	Vassoura de Piaçava – Cerdas de piaçava com altura de 22 cm, cabo de madeira plastificada, rosqueado ou fixo, com aproximadamente 108 cm de comprimento. Indicada para limpeza geral em uso doméstico. Embalagem lacrada e em bom estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	unidade	222,00	0,00	NÃO

0048	Vassoura nylon: vassoura com cedas de nylon, com fixação reforçada, medindo 22 cm, com cedas medindo 11 cm e cabo de madeira.	unidade	100,00	0,00	NÃO
0049	Limpa Baú 50 L – Produto concentrado de alta eficácia para higienização e remoção de sujeiras em carrocerias e baús. Fornecido em tambor de 50 litros, com rótulo contendo informações do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	galão	150,00	0,00	NÃO
0050	Escovão para Chão com Cabo de Madeira – Confeccionado com cabo de madeira resistente e cerdas duráveis, ideal para limpeza eficiente de pisos em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	unidade	112,00	0,00	NÃO
0051	Escova para vaso sanitário: escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas. Acompanhado de suporte.	unidade	183,00	0,00	NÃO
0052	Carrinho Container Coletor 240 L – Container resistente, de alta durabilidade, com capacidade de 240 litros. Equipado com rodas robustas para fácil mobilidade e manuseio seguro. Ideal para coleta e transporte de resíduos.	unidade	7,00	0,00	NÃO
0053	Desentupidor de Sanitário – Ferramenta resistente e durável, ideal para desobstrução eficiente de vasos sanitários. Cabo ergonômico e borracha de alta qualidade, garantindo praticidade e segurança no uso.	unidade	6,00	0,00	NÃO
0054	Desentupidor líquido Produto de alto poder de desentupimento. Tem a finalidade de desentupir pias, vasos sanitários e ralos. Composição: hidróxido de sódio. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Deve ser certificado pela agência nacional da vigilância sanitária. Deve vir em embalagem de 1 litro	unidade	15,00	0,00	NÃO
0055	Desinfetantante 2 L – Produto bactericida, com aromas variados, conforme legislação vigente. Similar ou superior às marcas Ypê, Minuano ou Batuta. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Autorização de funcionamento ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 6 unidades .	caixa	339,00	0,00	NÃO
0056	Filme Plástico PVC 28 cm x 30 m – Filme esticável, atóxico, inodoro e aderente, indicado para embalar, proteger e conservar alimentos, inclusive refrigerados. Espessura: 10 micras, em bobina, embalagem em caixa de papelão duplex sem serrilha. Rótulo com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, fabricante e CNPJ. Produto certificado pela ANVISA.	rolo	73,00	0,00	NÃO
0057	Hipoclorito de sódio 2,5% - galão de 5 litros-hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca,	galão	132,00	0,00	NÃO

	aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum- com registro na anvisa				
0058	Inseticida aerosol: inseticida a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem de 300ml.	unidade	56,00	0,00	NÃO
0059	Lixeira 50 litros com tampa a pedal a lixeira polietileno com capacidade de 50 litros e abertura da tampa acionada por pedal galvanizado, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores. Na cor verde	unidade	156,00	0,00	NÃO
0060	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho P Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho P.	unidade	159,00	0,00	NÃO
0061	Papel Alumínio 45 cm x 4 m – Espessura de 0,11 µm, em rolo embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Rótulo com marca e medidas do produto.	rolo	68,00	0,00	NÃO
0062	Papel Toalha em formato de rolo, composto por folha dupla com 02 rolos, com alta capacidade de absorção e resistência, indicado principalmente para uso em cozinhas residenciais e comerciais. Ideal para secagem das mãos, limpeza de superfícies, absorção de líquidos e gorduras, facilitando a higienização rápida e prática.	pacote	510,00	0,00	NÃO
0063	Pastilha sanitária com suporte, para higienização e desodorização do vaso sanitário, similar ou superior às marcas Harpic, Pato ou Sany; embalagem contendo 3 unidades por caixa.	caixa	55,00	0,00	NÃO
0064	Porta detergente para pia de cozinha: porta utensílios de cozinha, em plástico, na cor preta.	unidade	12,00	0,00	NÃO
0065	Sabão em pó 800 G: sabão em pó para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo em sua composição enzimas, corante, fragrância e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de papelão resistente com 800g, devidamente lacrada e em perfeito estado. O rótulo deve apresentar: nome do produto, composição, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser entregue com no mínimo 75% da validade vigente. Marcas de referência: Omo, Brilhante, Tixan, Ypê. Exigida autorização de funcionamento da ANVISA (AFE). Caixa com 12 unidades.	unidade	243,00	0,00	NÃO

0066	Sabonete líquido glicerinado, embalagem de 5 litros. Finalidade: higiene das mãos em ambientes de uso frequente (banheiros, cozinhas, clínicas, escritórios, etc). Características mínimas exigidas: textura/viscosidade: produto com viscosidade média a alta, que não escorra facilmente da mão. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. Ph: neutro ou levemente ácido. Segurança: produto dermatologicamente testado, de uso seguro para a pele. Deve possuir registro ou notificação na anvisa. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. Similar ou superior às marcas: palmolive, lux, protex.	galão	80,00	0,00	NÃO
0067	Saco de Lixo 40 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 50 cm x 60 cm, espessura 80 µm (0,08 mm), suportando até 10 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9197. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	180,00	0,00	NÃO
0068	Tapete para porta em material emborrachado – Fabricado em material emborrachado de alta resistência, antiderrapante e durável. Superfície lisa, fácil de limpar, evita acúmulo de sujeira e retém poeira e umidade dos calçados. Ideal para entradas residenciais, comerciais e industriais, contribuindo para a manutenção da limpeza interna.Tam 45x65 cm	unidade	35,00	0,00	NÃO
0069	Vassoura de Pêlo – Cerdas fixadas em base de acrílico sobre madeira, com 40 cm de largura. Cabo de madeira resistente, plastificado, com 120 cm de comprimento e diâmetro de 22 mm. Adequada para limpeza de pisos internos.	unidade	40,00	0,00	NÃO
0070	Escova de plástico para limpeza em geral: escova de plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico; medindo aproximadamente 12 x 6 x 4 cm.	unidade	142,00	0,00	NÃO
0071	Lixeira cilíndrica de aço inox, capacidade para 20 litros.	unidade	23,00	0,00	NÃO
0072	Balde plástico, capacidade 8 litros, resistente, com alça para manuseio.	unidade	18,00	0,00	NÃO
0073	Cloro 5 L – Produto de alta eficácia para desinfecção. Embalagem resistente de 5 litros, com autorização de funcionamento ANVISA (AFE) e validade mínima garantida.	galão	950,00	0,00	NÃO
0074	Garfo Descartável – Fabricado em material resistente e seguro para uso alimentar. Embalagem com 50 unidades, garantindo durabilidade e praticidade.	pacote	30,00	0,00	NÃO
0075	Inseticida com agulha aplicadora: para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca; tubo aerosol de 400 ml.	unidade	36,00	0,00	NÃO

0076	Limpa Cerâmica, Azulejos e Rejunte 5 L – Produto de alta eficácia para remoção de sujeiras, manchas e incrustações em pisos, azulejos e rejuntes. Similar ou superior à marca Start. Embalagem opaca de 5 litros, lacrada, com tampa de rosca e rótulo completo (descrição, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 75% da vida útil). Exigida autorização de funcionamento ANVISA (AFE).	unidade	200,00	0,00	NÃO
0077	Limpa Vidros 500 ml – Produto para limpeza e brilho de superfícies de vidro, acondicionado em frasco com gatilho spray para aplicação prática e eficiente, caixa com 12 unidades.	caixa	30,00	0,00	NÃO
0078	Pote descartável capacidade de 200 ml para gelatina com tampa embalagem com 100 unidades.	embalagem	7,00	0,00	NÃO
0079	Pote descartável para caldo 250 ml: pacote contendo 50 unidades transparente.	pacote	440,00	0,00	NÃO
0080	Prato descartável fundo (tipo cumbuca), produzido em poliestireno (PS) resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 20 cm de diâmetro, cor branca, leve e de fácil manuseio, ideal para servir alimentos sólidos, líquidos ou com molho. Embalagem com 10 unidades.	pacote	200,00	0,00	NÃO
0081	Purificador de ar em aerossol, fragrância suave, desenvolvido para neutralizar odores e proporcionar sensação de frescor em diferentes ambientes (residenciais, comerciais e institucionais). Apresentação: frasco aerossol de 360 ml, embalagem resistente, com válvula spray de fácil acionamento. Validade mínima: 75% do prazo de validade vigente na entrega. Caixa com 12 unidades.	caixa	39,00	0,00	NÃO
0082	Sabonete líquido sem aroma: antisséptico, alto rendimento, embalagem contendo 5 litros; o produto deverá conter registro/notificação na anvisa - agência nacional de vigilância sanitária; validade mínima de 75% da vida útil no ato da entrega. Similar ou superior as marcas: elite; soft plus; asseptgel. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. Exigida autorização de funcionamento anvisa (afe)	unidade	136,00	0,00	NÃO
0083	Saco de Lixo 60 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 62 cm x 68 cm, espessura 100 µm (0,10 mm), suportando até 12 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9196. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	430,00	0,00	NÃO
0084	Saco de papel para pipoca: 8 x 13 cm: pacote com 500 unidades. Saco de Papel para Pipoca 8 x 13 cm – Confeccionado em papel resistente, ideal para servir pipoca e outros alimentos secos. Embalagem com 500 unidades.	pacote	65,00	0,00	NÃO

0085	Saco Transparente para Cesta Básica 50 x 80 cm – Produzido em plástico resistente e de alta qualidade, ideal para acondicionamento de alimentos e produtos em cestas básicas. Embalagem com 100 unidades.	pacote	15,00	0,00	NÃO
0086	Saquinho para Cachorro-Quente – Produzido em material plástico resistente, ideal para acondicionar cachorro-quente e outros alimentos similares. Embalagem com 500 unidades.	pacote	50,00	0,00	NÃO
0087	Saquinho para Geladinho 4 x 23 cm – PEAD – Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e seguro para contato com alimentos. Embalagem: fardo com 1.000 unidades.	fardo	11,00	0,00	NÃO
0088	Tapete para porta em material feltro capacho : cor preto; de boa qualidade; composição: superfície: feltro; base: borracha; anti-derrapante; tamanho: medidas mínimas: 39x59m.	unidade	120,00	0,00	NÃO
0089	Sabonete líquido - para lavagem e higienização das mãos, frasco com 1 litro. Especificações complementares: - pronto para uso, sem necessidade de diluição; - ph 100% entre 5,5 - 7,5; - aparência: líquido viscoso, branco perolado; - odor: perfumado (coco ou erva-doce) totalmente solúvel em água (solubilidade de 100%); glicerinado; - o produto deverá deixar a pele levemente perfumada; - o produto deverá conter registro/notificação na Anvisa. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água.	litro	65,00	0,00	NÃO
0090	Álcool etílico em gel 70% INPM, frasco plástico de 500 ml com tampa dosadora ou flip top, lacre de segurança, pronto para uso na higienização das mãos e superfícies. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	caixa	9,00	0,00	NÃO
0091	Água sanitária de 1 litros à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade 1 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995.	unidade	2.500,00	0,00	NÃO
0092	Amaciante de roupas diluído, embalagem plástica de polietileno resistente, 2 litros, lacrada e não danificada. Rótulo deve conter descrição do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Produto deve ter autorização de funcionamento da Anvisa (AFE) e ser entrege com prazo de validade mínimo correspondente a 75% da vida útil. Caixa com 6 unidades.	caixa	14,00	0,00	NÃO
0093	Balde plástico para uso geral em limpeza, capacidade 20 litros, confeccionado em material atóxico e resistente, na cor preta e verde, com alça metálica.	unidade	150,00	0,00	NÃO

0094	Cera Líquida Incolor 850 ml – Para pisos de pedra ou cerâmica, inclusive de alto trânsito, garantindo brilho intenso e proteção duradoura. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	unidade	70,00	0,00	NÃO
0095	Copo Descartável 50ml – Polipropileno (PP) Branco Copo descartável com capacidade de 50ml, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, na cor branca, indicado para uso com líquidos em pequenas quantidades (ex: doses, amostras ou café). Acondicionado em pacotes com 100 unidades. Embalagem coletiva: caixa com 5.000 unidades (50 pacotes de 100 copos).	caixa	2,00	0,00	NÃO
0096	Corda para Varal Teto/Parede 50 m – Fabricada em polipropileno branco de alta resistência, 3 mm de espessura, com fios trançados que garantem durabilidade, flexibilidade e excelente desempenho em roldanas. Material de qualidade superior.	unidade	34,00	0,00	NÃO
0097	Creme de Pentear Infantil 300 ml – Para cuidados diários, com fragrâncias variadas, hipoalergênico e testado dermatologicamente. Sem enxágue. Similar ou superior às marcas Huggies Kids, Tra-la-la e Acqua Kids.	caixa	200,00	0,00	NÃO
0098	Creme Dental Infantil 100 g – Com flúor, sabor agradável e livre de parabenos. Similar ou superior às marcas Tandy, Colgate e Oral-B Kids, garantindo segurança e eficácia na higiene bucal infantil.	embalagem	300,00	0,00	NÃO
0099	Escovas de dente infantil: macia recomendada para a faixa etária a partir 6 meses. Sendo ideal para escovação diária, deve possuir cabeça pequena, com cerdas macias e cabo sem borracha, que evita o acumulo de germes e bactérias. Com capa protetora.	unidade	600,00	0,00	NÃO
0100	Esponja multiuso poliéster: composta a partir de revestimento de malha poliéster. Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes. É lavável, não retém odores e não risca. Medidas individuais: esponja - 7,5 cm x 11,2 cm x 2,7 cm	unidade	200,00	0,00	NÃO
0101	Flanela de algodão: para limpeza geral; na cor branca, sem desenhos ou estampa; com borda costurada; embalagem deve ser lacrada, não danificada, tamanho: 28 x 38 cm	unidade	400,00	0,00	NÃO
0102	Fralda descartável tamanho G: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 78 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	40,00	0,00	NÃO
0103	Fralda descartável tamanho M: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 96 unidades. Marcas de referencia: Huggies; Turma da Monica; Personal.	pacote	30,00	0,00	NÃO

0104	Fralda descartável tamanho XG: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 60 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	30,00	0,00	NÃO
0105	Fralda descartável tamanho XXG: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 50 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	20,00	0,00	NÃO
0106	Kit escovas e pente de cabelo bebe infantil: Cerdas macias; 3 peças; confeccionado em bambu. O conjunto deve conter: 01 pente de cerdas finas que desembaraça sem esforço. 01 escovinha de cerdas macias ideal para os bebês e 01 escovinha de cerdas bolinhas para as crianças maiores.	kit	50,00	0,00	NÃO
0107	Lenço toalha umedecida infantil: deve conter 100 unidades; formula suave com 99% de água; hipoalergênico; não deve conter álcool etílico e proteína do leite. Marcas de referencia: Isababy; Personal; Turma da Mônica.	pacote	100,00	0,00	NÃO
0108	Luva de procedimento com pó tamanho M: luva para procedimento não cirúrgico; confeccionada em borracha natural; lisa, ambidestra, não estéril, com pó de amido; punho virola; uso descartável; devendo apresentar registro na anvisa; embalagem contendo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade mínima de 75% de vida útil a partir da data de entrega; tamanho m; caixa contendo 100 unidades.	caixa	80,00	0,00	NÃO
0109	Luva de procedimento com pó tamanho P: luva para procedimento não cirúrgico; confeccionada em borracha natural; lisa, ambidestra, não estéril, com pó de amido; punho virola; uso descartável; devendo apresentar registro na anvisa; embalagem contendo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade mínima de 75% de vida útil a partir da data de entrega; tamanho p; caixa contendo 100 unidades.	caixa	160,00	0,00	NÃO
0110	Luva descartável: luva para cozinha descartável em polietileno tipo 5 dedos, transparente, pacote contendo 100 pares.	pacote	50,00	0,00	NÃO
0111	Luva látex laranja reforçado tamanho extra grande: luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 10 (eg); pacote contendo 12 pares. Marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	100,00	0,00	NÃO

0112	Luva látex laranja reforçada tamanho grande: luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393; tamanho 09 (g); pacote contendo 12 pares Marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	300,00	0,00	NÃO
0113	Luva látex laranja reforçada tamanho médio : luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 07 (p); pacote contendo 12 pares. , marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	300,00	0,00	NÃO
0114	Luva látex laranja reforçada tamanho pequeno luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 08 (m); pacote contendo 12 pares, marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	150,00	0,00	NÃO
0115	Pá de lixo: em metal galvanizado, cabo em madeira formato cilíndrico; altura 80cm, profundidade 20cm, largura 54cm.	unidade	70,00	0,00	NÃO
0116	Prato de papelão laminado: redondo, na cor prata; resistente; 28cm de diâmetro; pacote contendo 10 unidades.	pacote	60,00	0,00	NÃO
0117	Prato descartável estilo combuca: capacidade: 150ml; embalagem com 10 unidades; cor branco; material ps; tipo fundo; diâmetro de 150mm.	pacote	1.300,00	0,00	NÃO
0118	Prato raso descartável - tamanho: 21cm; cor: branca quantidade: pacote com 10 unidades; composição: poliestireno; produto não tóxico; certificado pelo inmetro; temperatura máxima de uso: 100 graus celsius	pacote	400,00	0,00	NÃO
0119	Prendedor de roupa em madeira: em madeira, cartela com 24 unidades; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante.	pacote	50,00	0,00	NÃO
0120	Rodo de pia: ideal para uso em cozinhas; em material plástico resistente; eficiente na raspagem da água; na cor branca; medindo aproximadamente 14 cm.	unidade	30,00	0,00	NÃO

0121	Sabonete líquido baby da cabeça aos pés infantil: o sabonete deve ser dermatologicamente testado e hipoalergênico. Livre de parabenos, sulfatos e ftalatos. Embalagem prática, contém 400ml. Marcas de referência: Jhonson's: Protex Baby; Pampers Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água.	unidade	300,00	0,00	NÃO
0122	Saco Plástico em PEAD Transparente 50 x 80 cm – Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com sanfona lateral, resistente, indicado para acondicionamento de alimentos (como cesta básica). Capacidade de até 30 kg, peso aproximado por unidade: 40 g. Pacote com 100 sacos.	pacote	100,00	0,00	NÃO
0123	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 1 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 1 kg por saco, peso aproximado de 2 g por unidade.	quilograma	20,00	0,00	NÃO
0124	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 2 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 2 kg por saco, peso aproximado de 6 g por unidade.	quilograma	40,00	0,00	NÃO
0125	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 5 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 5 kg por saco, peso aproximado de 10 g por unidade.	quilograma	100,00	0,00	NÃO
0126	Tapete Box Banheiro Antiderrapante com Ventosas – Fabricado em plástico resistente e de alta qualidade, transparente. Possui ventosas para fixação segura ao piso, prevenindo escorregões e quedas. Design vazado que facilita a drenagem da água, mantendo o local seco e sem odores. Dimensões: 67,5 cm x 39 cm x 2 cm (C x L x A).	unidade	30,00	0,00	NÃO
0127	Toalha de Banho Infantil – Confeccionada em 100% algodão, proporcionando maciez e absorção. Dimensões: 66 cm x 1,40 m; gramatura: 380 g/m². Ideal para uso infantil.	unidade	300,00	0,00	NÃO
0128	Touca Sanfonada Descartável – Branca – Fabricada em 100% polipropileno atóxico, com elástico duplo, indicada para uso em cozinhas e ambientes que exigem higiene. Peso aproximado: 20 g por unidade. Embalagem com 100 unidades, lacrada e em perfeito estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	pacote	300,00	0,00	NÃO
0129	Vassoura de Palha de Coco sem Cabo – Produto de boa qualidade, indicado para limpeza geral em uso doméstico. Permite a colocação de cabo. Tamanho comercial. Embalagem lacrada e em perfeito estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	unidade	20,00	0,00	NÃO

0130	Vassoura de palha de coco: de boa qualidade com cabo em madeira para limpeza em geral, uso doméstico. Tamanho comercial embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	60,00	0,00	NÃO
0131	Ácido muriático para limpeza pesada, solução líquida concentrada, frasco de 5 litros, próprio para remoção de incrustações, resíduos de cimento, ferrugem e sujeiras difíceis em superfícies diversas.	unidade	100,00	0,00	NÃO
0132	Amaciante de roupas diluído, embalagem plástica de polietileno resistente, 5 litros, lacrada e não danificada. Rótulo deve conter descrição do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Produto deve ter autorização de funcionamento da Anvisa (AFE) e ser entregue com prazo de validade mínimo correspondente a 75% da vida útil.	unidade	70,00	0,00	NÃO
0133	Balde plástico para limpeza, capacidade 15 litros, corpo em polipropileno, formato cônico, borda reforçada, alça ergonômica resistente, cor preta.	unidade	70,00	0,00	NÃO
0134	Brilho Alumínio 500ml – Limpa e devolve o brilho a superfícies de alumínio. Fórmula líquida à base de agentes ativos e surfactantes. Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	caixa	4,00	0,00	NÃO
0135	Cesto para roupa: cesto multiuso, telado para roupas, 60 litros, na cor preta.	unidade	20,00	0,00	NÃO
0136	Espanador de pó: espanador de pó, fibra sintética, lavável, com 35cm cabo de madeira de 24cm.	unidade	20,00	0,00	NÃO
0137	Limpa Cerâmica 1 L – Produto indicado para limpeza de pisos, azulejos e rejuntes, garantindo remoção eficaz de sujeiras e manchas. Embalagem plástica resistente de 1 litro.	unidade	100,00	0,00	NÃO
0138	Lixeira 10 litros: Lixeira em plástico reforçado, telada com capacidade para 10 litros.	unidade	15,00	0,00	NÃO
0139	Lixeira 20 litros: lixeira plástica de 20 litros quadrada, com tampa pedal na cor branca.	unidade	20,00	0,00	NÃO
0140	Lixeira 30 litros: lixeira plástica de 30 litros redonda, com tampa pedal na cor verde.	unidade	60,00	0,00	NÃO
0141	Lustra Móveis 200 ml – Produto para limpeza, proteção e brilho de superfícies de madeira. Embalagem resistente de 200 ml.	unidade	50,00	0,00	NÃO
0142	Pregador de roupa: prendedores de roupa plástico coloridos, pacote com 100 unidades.	unidade	10,00	0,00	NÃO
0143	Rodo 80cm: rodo de 80cm. Com borracha dupla, cabo de madeira, roquevael, com cabo de 1,50cm.	unidade	80,00	0,00	NÃO
0144	Rodo giratório mop: rodo giratório (mop), com cesto inox, balde com no mínimo 16 litros, com alça, 1 cabo ajustável e desmontável de no mínimo 1,60, com 3 esfregões de micro fibra.	unidade	5,00	0,00	NÃO
0145	Sabão em Pó 500 g Produto em pó para lavagem de roupas, com boa solubilidade, alto poder de limpeza, ação branqueadora e eficiente remoção de manchas. Caixa com 12 unidades, devidamente lacrada e identificada.	caixa	30,00	0,00	NÃO

0146	Saco de Lixo 15 L – Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, indicado para acondicionamento de resíduos domiciliares (gerais ou misturados, não recicláveis). Capacidade de 15 litros, fornecido em rolo com 100 unidades.	unidade	400,00	0,00	NÃO
0147	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade 5 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995. Ideal para uso geral e higienização de verduras	galão	300,00	0,00	NÃO
0148	Desinfetante Líquido Concentrado 5 L – Eucalipto – Emulsão leitosa com tensoativos aniônicos, óleo de eucalipto e cloreto de benzalcônio. Produto bactericida e germicida de alta eficácia. Embalagem resistente de 5 litros, com registro ANVISA.	galão	50,00	0,00	NÃO
0149	Limpa Vidros 1 L – Produto indicado para limpeza e brilho de superfícies de vidro, removendo sujeiras, marcas e resíduos. Embalagem plástica resistente de 1 litro, lacrada e segura.	unidade	50,00	0,00	NÃO
0150	Cabo Telescópico para Rodo Limpa Vidros – Para limpeza de vidros e janelas em altura. Fabricado em alumínio anodizado com superfície estriada, conferindo maior resistência. Dois estágios de regulagem, manopla ergonômica e ponteira universal compatível com rodos e vassouras convencionais. Medidas: 1,20 m fechado e 2,20 m aberto. Imagem ilustrativa.	unidade	10,00	0,00	NÃO
0151	Desinfetante Líquido Multiuso 5 L – Fragrância Floral e Lavanda – Produto de uso geral com ação bactericida e germicida, formulado com tensoativos, conservantes e fragrância, garantindo limpeza eficaz e segura. Embalagem resistente de 5 litros, com rótulo contendo nome, fragrância, composição, conteúdo, fabricante, CNJ, data de fabricação e validade. Certificado pela ANVISA.	galão	300,00	0,00	NÃO
0152	Lustra Móveis Líquido Cremoso – 500 ml Composição: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfume e veículo. Embalagem: frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades. Rótulo com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, validade, marca e CNPJ do fabricante. Produto certificado pela ANVISA.	caixa	4,00	0,00	NÃO
0153	Luva descartável tpe-tam. M. Fabricada em elastômero termoplástico, não estéril, isenta de pó, ambidestra, transparente, confortável, resistente e descartável. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 100 unidades.	caixa	20,00	0,00	NÃO

0154	Luva nitrílica com forro tamanho M. Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e cnpj do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	pacote	100,00	0,00	NÃO
0155	Luva nitrílica com forro tamanho P: Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	par	50,00	0,00	NÃO
0156	Luva nitrílica sem forro-tam. M. Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e cnpj do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	par	100,00	0,00	NÃO
0157	Luva nitrílica sem pó tamanho M: Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo, ambidestra e com superfície texturizada, isenta de pó e látex (podendo ser usada por pessoas com alergia a esses materiais), não estéril e descartável. Luva indicada para uso por profissionais da saúde, atuando na prevenção contra o contato de líquidos ou resíduos contaminados. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 100 unidades.	caixa	20,00	0,00	NÃO
0158	Mexedor Descartável para Café/Chá 500 un – Produzido em poliestireno atóxico, seguro para contato com alimentos, para bebidas quentes e frias. Modelo tipo remo, embalagem com rótulo completo e certificado ANVISA.	pacote	20,00	0,00	NÃO
0159	Naftalina em Bolas 50 g – Hidrocarboneto aromático ($C_{10}H_8$) para uso doméstico, com embalagem resistente e rótulo contendo nome, composição, conteúdo, fabricante, CNPJ, data de fabricação e validade. Certificado pela ANVISA.	pacote	40,00	0,00	NÃO
0160	Pá coletora de lixo cabo longo. Pá produzida em polipropileno e cabo de madeira. Medidas da pá: 24cm x 20cm x 9, 5cm. Medida do cabo: 60cm. Peso aprox.: 250kg	unidade	30,00	0,00	NÃO
0161	Prato descartável. Produzido em poliestireno (ps), deve ser leve, resistente e seguro para o contato com alimentos.18 cm de diâmetro. Deve vir 10 unidades por pacote.	pacote	800,00	0,00	NÃO

0162	Sabão em pó 5 KG: indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Fórmula com tensoativo biodegradável, ação de limpeza, remoção de manchas e realce de cores. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, surfactante linear alquilbenzeno sulfonato de sódio (10% a 20%), coadjuvantes, enzimas (1%), corante, fragrância, carga e água. Embalagem plástica de 5 kg, devidamente rotulada com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, validade, marca e CNPJ do fabricante. Produto deve possuir registro na ANVISA/MS. Similar ou superior as marcas: ypê, omo, brilhante	unidade	50,00	0,00	NÃO
0163	Saco de Lixo 20 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 40 cm x 50 cm, espessura 80 µm (0,08 mm), suportando até 10 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9198. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	100,00	0,00	NÃO

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04, de 04 de janeiro de 2024 e nº 16/2024 de 07 de fevereiro de 2024 (Regulamenta o SRP), e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

6 Esta ata não está disponível para adesão de outros órgãos não participantes

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 16/2024, que regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 16, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

O presente instrumento foi elaborado com base nos levantamentos constantes no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, e encaminhados pela Secretaria Requisitante. Ambos os documentos foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento e, constatando-se que estava tudo em conformidade, foram encaminhados ao Setor de Licitação para prosseguimento da contratação. Para sua fundamentação, utilizou-se o relatório que apresenta as justificativas para as inserções propostas e a consolidação do planejamento. Além disso, os interessados em apresentar propostas deverão observar todas as exigências que serão estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS E ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	Álcool etílico em gel 70% INPM, frasco plástico de 1 kg com tampa dosadora ou flip top, com bico dosador, lacre de segurança, pronto para uso na higienização das mãos e superfícies. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	194,00	147,15	NÃO
0002	Álcool etílico líquido 70% INPM, frasco plástico de 1 litro com tampa de segurança, indicado para higienização das mãos, limpeza de superfícies, equipamentos e utensílios. Produto de alta pureza, com secagem rápida, produzido conforme normas técnicas vigentes e registrado na Anvisa, prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	430,00	146,42	NÃO
0003	Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade 12 litros, paredes e fundo reforçados, com alça em aço zincado e encaixe reforçado. Deve conter etiqueta de identificação com fabricante e capacidade. Produto certificado pelo Inmetro.	unidade	126,00	16,00	NÃO
0004	Cera Ardósia Alto Brilho 750 ml – Produto de alto desempenho para acabamento e proteção de pisos de ardósia, garantindo brilho intenso e duradouro. Fórmula de qualidade superior, com resultados comprovados. Embalagem: caixa com	caixa	13,00	153,50	NÃO

	12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).				
0005	Cloro Ativo 2 L – Produto de alto desempenho para desinfecção e higienização, garantindo eficácia comprovada. Embalagem resistente de 2 litros, lacrada, com informações de fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 6 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	69,00	45,46	NÃO
0006	Desinfetante Líquido Germicida 1 L – Fragrância Floral – Produto de uso geral para desinfecção de pisos, banheiros e corredores, com alta concentração de agentes ativos para combate eficaz a germes e bactérias. Composição: cloreto de alquil dimetil amônio, formaldeído e corante. Embalagem resistente de 1 litro, com rótulo contendo fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes. Caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	277,00	105,60	NÃO
0007	Detergente Líquido Neutro 500 ml – Para uso geral, com tensoativo biodegradável e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Similar ou superior às marcas Limpol, Bombril, Ypê, Brilhante ou Minuano. Embalagem resistente, lacrada, com rótulo completo e validade mínima de 75% da vida útil. Autorização ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 12 unidades	caixa	513,00	28,95	NÃO
0008	Dispensador para papel toalha na cor branca ou gelo. Material plástico ABS, visor para verificação do volume interno de papel, com chaves, para papel Inter folha de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, acompanha parafusos e buchas para fixação. Deve ser certificado pelo inmetro.	unidade	75,00	27,00	NÃO
0009	Dispenser de Parede para Sabonete Líquido/Álcool Gel 500 ml – Fabricado em acrílico transparente, com botão dosador e fixação em parede (parafusos, buchas e ventosas inclusos). Dimensões aproximadas: 19,2 × 7,4 × 10 cm. Embalagem resistente, garantindo durabilidade e facilidade de uso.	unidade	147,00	39,92	NÃO
0010	Esponja de Aço Inox – Para limpeza pesada de superfícies resistentes, garantindo remoção eficaz de sujeiras e resíduos difíceis. Material durável e de alta qualidade.	unidade	253,00	3,96	NÃO
0011	Esponja de Limpeza Dupla Face – 100 x 70 x 20 mm: Esponja de limpeza composta por duas faces: uma em espuma de poliuretano e outra em fibra sintética abrasiva, ideal para limpeza geral de superfícies. Dimensões aproximadas: 100 x 70 x 20 mm, com tolerância de variação de ±10 mm. Produto embalado em pacotes com 10 unidades, acondicionados em fardos com 60 unidades (6	fardo	301,00	94,01	NÃO

	pacotes por fardo). A embalagem deve conter dados de identificação do produto e da marca do fabricante.				
0012	Flanela 100% algodão. Na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão. Medidas: 38x58cm.com variação máxima de 2cm. Kit com 12 unidades.	kit	140,00	32,57	NÃO
0013	Limpador Multiuso 500 ml– Para remoção de gordura pesada em superfícies laváveis, como fogões, pias, coifas e azulejos. Produto de alta eficácia, similar ou superior às marcas Veja, Uau, Mr. Músculo e Cif. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, volume, fabricante, data de fabricação e validade. Autorização de funcionamento ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 12 unidades.	caixa	246,00	55,39	NÃO
0014	Lixeira 10 litros: lixeira plástica de 10 litros redonda, com tampa pedal na cor branca e verde.	unidade	15,00	25,75	NÃO
0015	Lixeira 30 litros: lixeira plástica de 30 litros quadrada, com tampa pedal na cor branca.	unidade	45,00	74,98	NÃO
0016	Pá de metal base 7,5x17cm altura do cabo 80cm	unidade	39,00	39,16	NÃO
0017	Pano de Chão Alvejado 70x100 cm – Confeccionado em algodão, tipo saco, para limpeza de pisos.	unidade	1.830,00	5,09	NÃO
0018	Papel higiênico folha dupla, picotado, espessura macia, fardo com 16 pacotes com 4 unidades de 30 metros cada. Similar ou superior as marcas: max pure, neve e personal. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	fardo	2.194,00	102,40	SIM
0019	Papel higiênico folha dupla, picotado, espessura macia, fardo com 16 pacotes com 4 unidades de 30 metros cada. Similar ou superior as marcas: max pure, neve e personal. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	fardo	728,00	102,40	NÃO
0020	Papel toalha interfolhado: para dispenser 100% celulose próprio para secar as mãos; na medida 20x21 cm com duas dobras pacote com 1000 folhas; não reciclado; branco.	fardo	2.638,00	20,96	NÃO
0021	Rodo 40 cm: com cabo resistente de madeira plastificada, com rosca, suporte plástico medindo, no mínimo, 40 cm; com borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes.	unidade	188,00	14,43	NÃO
0022	Rodo 60 cm: com cabo resistente de madeira plastificada, com rosca, suporte plástico medindo, no mínimo, 60 cm; com borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação das partes.	unidade	374,00	17,32	NÃO
0023	Sabão em barra: sabão em barra, tipo alvejante, neutro e sem perfume, peso de 200g, formato retangular. Na cor branca. Embalagem com 5	embalagem	252,00	10,62	NÃO

	barras. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).				
0024	Sabão em pó 1.600 KG: sabão em pó azul, aromatizado, composto à base de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Embalagem coletiva em caixa com 1.600 kg, devidamente rotulada com informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	340,00	17,73	NÃO
0025	Sabonete líquido 500 ml: sabonete líquido, aspecto físico, líquido perfumado, acidez, PH neutro, composição, glicerina, aroma: lavanda. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	140,00	8,92	NÃO
0026	Saco de Lixo 200 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 90 cm x 115 cm, espessura 120 µm (0,12 mm), suportando até 30 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	200,00	165,86	NÃO
0027	Saco de Lixo 50 L – Preto Resistente – Produzido em polietileno durável, na cor preta, sem cheiro, adequado para suportar cargas médias. Medidas aproximadas e espessura conforme padrão de resistência. Embalagem: rolo com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	rolo	540,00	38,19	NÃO
0028	Vassoura de Nylon Multiuso – Cerdas macias e plumadas para limpeza eficiente de diversos tipos de piso. Cabo de madeira rosqueável, revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,30 m. Base chanfrada, com medidas da cepa: 31,5 x 19 x 6,5 cm.	unidade	277,00	14,62	NÃO
0029	Água sanitária de 2 litros à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade de 2 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo 2 conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995. Caixa com 6 unidades.	caixa	17,00	28,69	NÃO
0030	Colher Descartável 157 x 33 mm – Para refeição, fabricada em PS resistente, disponível nas cores branco e cristal. Embalagem com 50 unidades por pacote, garantindo durabilidade e segurança no uso.	pacote	650,00	9,05	NÃO
0031	Copo Descartável 200ml – Polipropileno Atóxico (PP) Copo descartável com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, resistente e próprio para o consumo de água, sucos ou refrigerantes. Acondicionado em pacotes com 100	caixa	552,00	144,80	NÃO

	unidades. Embalagem coletiva: caixa com 2.500 unidades (25 pacotes de 100 copos).				
0032	Desengraxante 50 L – Produto de alta eficácia para remoção de graxas e sujeiras pesadas em superfícies industriais e automotivas. Embalagem resistente de 50 litros, lacrada, com rótulo contendo descrição, fabricante, data de fabricação e validade. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	galão	150,00	76,12	NÃO
0033	Guardanapo de Papel 30 x 31 cm – Macio, resistente papel 30 x 31	unidade	585,00	3,08	NÃO
0034	Lã de aço em formato retangular, aço carbono, textura macia e isenta de oxidações, indicada para limpeza de utensílios e uso geral. Fardinho contendo 14 pacote com 8 unidades	fardo	289,00	23,56	NÃO
0035	Limpador multiuso 750 ml: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras etc. Fragrâncias diversas; embalagem de plástico resistente com volume de no mínimo 750 ml, lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; produto deve ser entregue com validade mínima de 75% da sua vida útil. Marcas de referência: veja; mr. Musculo; ype. Exigido autorização de funcionamento Anvisa (AFE) Com 12 unidades.	caixa	75,00	168,02	NÃO
0036	Lixeira 100 litros com tampa a pedal a lixeira polietileno com capacidade de 100 litros e abertura da tampa acionada por pedal galvanizado.	unidade	75,00	253,92	NÃO
0037	Lixeira 15 litros: lixeira em plástico reforçado, telada – com capacidade para 15 litros. Com tampa a pedal	unidade	25,00	42,31	NÃO
0038	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho G Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho G.	unidade	260,00	29,28	NÃO
0039	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho M Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho M.	unidade	269,00	9,73	NÃO
0040	Pedra sanitária: desodorizador sanitário, fragrâncias diversas, com haste para fixação, similar ou superior as marcas: azulim, harpic ou font.	unidade	200,00	2,85	NÃO

0041	Saco de Lixo 100 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 75 cm x 105 cm, espessura 120 µm (0,12 mm), suportando até 30 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	1.515,00	18,91	NÃO
0042	Saco de Lixo 30 L – Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, indicado para acondicionamento de resíduos domiciliares (gerais ou misturados, não recicláveis). Capacidade de 30 litros, fornecido em rolo com 100 unidades.	rolo	600,00	23,26	NÃO
0043	Shampoo Neutro Automotivo – Produto cremoso, formulado para limpeza eficaz de veículos, preservando a pintura e outras superfícies automotivas. Galão 5 lt	unidade	300,00	102,82	NÃO
0044	Soda Cáustica em Escamas 99% – 1 kg – Produto químico em escamas, alta pureza (99%), indicado para uso industrial e doméstico conforme normas vigentes. Embalagem de 1 kg. Exigida autorização de funcionamento da ANVISA (AFE).	unidade	50,00	32,35	NÃO
0045	Tapete para Porta em Vinil Preto – Produzido em vinil resistente e durável, adequado para uso em entradas residenciais ou comerciais, contribuindo para a retenção de sujeira e umidade dos calçados. 40x60 cm	unidade	30,00	79,86	NÃO
0046	Toalha de Rosto Felpuda – Confeccionada em tecido felpudo de alta absorção, disponível em cores diversas. Ideal para uso diário em ambientes domésticos ou comerciais.	unidade	70,00	12,68	NÃO
0047	Vassoura de Piaçava – Cerdas de piaçava com altura de 22 cm, cabo de madeira plastificada, rosqueado ou fixo, com aproximadamente 108 cm de comprimento. Indicada para limpeza geral em uso doméstico. Embalagem lacrada e em bom estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	unidade	222,00	28,74	NÃO
0048	Vassoura nylon: vassoura com cedas de nylon, com fixação reforçada, medindo 22 cm, com cedas medindo 11 cm e cabo de madeira.	unidade	100,00	13,73	NÃO
0049	Limpa Baú 50 L – Produto concentrado de alta eficácia para higienização e remoção de sujeiras em carrocerias e baús. Fornecido em tambor de 50 litros, com rótulo contendo informações do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	galão	150,00	342,66	NÃO
0050	Escovão para Chão com Cabo de Madeira – Confeccionado com cabo de madeira resistente e cerdas duráveis, ideal para limpeza eficiente de pisos em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	unidade	112,00	15,63	NÃO
0051	Escova para vaso sanitário: escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas. Acompanhado de suporte.	unidade	183,00	17,35	NÃO
0052	Carrinho Container Coletor 240 L – Container resistente, de alta durabilidade, com capacidade de 240 litros. Equipado com rodas robustas para	unidade	7,00	296,23	NÃO

	fácil mobilidade e manuseio seguro. Ideal para coleta e transporte de resíduos.				
0053	Desentupidor de Sanitário – Ferramenta resistente e durável, ideal para desobstrução eficiente de vasos sanitários. Cabo ergonômico e borracha de alta qualidade, garantindo praticidade e segurança no uso.	unidade	6,00	13,63	NÃO
0054	Desentupidor líquido Produto de alto poder de desentupimento. Tem a finalidade de desentupir pias, vasos sanitários e ralos. Composição: hidróxido de sódio. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Deve ser certificado pela agência nacional da vigilância sanitária. Deve vir em embalagem de 1 litro. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	15,00	37,86	NÃO
0055	Desinfetantante 2 L – Produto bactericida, com aromas variados, conforme legislação vigente. Similar ou superior às marcas Ypê, Minuano ou Batuta. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Autorização de funcionamento ANVISA (AFE) exigida. Caixa com 6 unidades .	caixa	339,00	64,80	NÃO
0056	Filme Plástico PVC 28 cm x 30 m – Filme esticável, atóxico, inodoro e aderente, indicado para embalar, proteger e conservar alimentos, inclusive refrigerados. Espessura: 10 micras, em bobina, embalagem em caixa de papelão duplex sem serrilha. Rótulo com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, fabricante e CNPJ. Produto certificado pela ANVISA.	rolo	73,00	5,86	NÃO
0057	Hipoclorito de sódio 2,5% - galão de 5 litros- hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum- com registro na anvisa EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	galão	132,00	52,56	NÃO
0058	Inseticida aerosol: inseticida a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem de 300ml.	unidade	56,00	14,67	NÃO
0059	Lixeira 50 litros com tampa a pedal a lixeira polietileno com capacidade de 50 litros e abertura da tampa acionada por pedal galvanizado, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores. Na cor verde	unidade	156,00	106,19	NÃO
0060	Luva de Látex para Limpeza Multiuso Reforçada – Tamanho P Luva confeccionada em látex natural, reforçada, de formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, proporcionando maior aderência e segurança no manuseio, com forro. Possui punho reto, é	unidade	159,00	11,03	NÃO

	reutilizável e indicada para limpeza geral. Cor padrão amarela ou laranja. Embalagem individual contendo 1 par, tamanho P.				
0061	Papel Alumínio 45 cm x 4 m – Espessura de 0,11 µm, em rolo embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Rótulo com marca e medidas do produto.	rolo	68,00	8,16	NÃO
0062	Papel Toalha em formato de rolo, composto por folha dupla com 02 rolos, com alta capacidade de absorção e resistência, indicado principalmente para uso em cozinhas residenciais e comerciais. Ideal para secagem das mãos, limpeza de superfícies, absorção de líquidos e gorduras, facilitando a higienização rápida e prática.	pacote	510,00	4,33	NÃO
0063	Pastilha sanitária com suporte, para higienização e desodorização do vaso sanitário, similar ou superior às marcas Harpic, Pato ou Sany; embalagem contendo 3 unidades por caixa.	caixa	55,00	24,03	NÃO
0064	Porta detergente para pia de cozinha: porta utensílios de cozinha, em plástico, na cor preta.	unidade	12,00	22,53	NÃO
0065	Sabão em pó 800 G: sabão em pó para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo em sua composição enzimas, corante, fragrância e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de papelão resistente com 800g, devidamente lacrada e em perfeito estado. O rótulo deve apresentar: nome do produto, composição, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser entregue com no mínimo 75% da validade vigente. Marcas de referência: Omo, Brilhante, Tixan, Ypê. Exigida autorização de funcionamento da ANVISA (AFE). Caixa com 12 unidades.	unidade	243,00	178,26	NÃO
0066	Sabonete líquido glicerinado, embalagem de 5 litros. Finalidade: higiene das mãos em ambientes de uso frequente (banheiros, cozinhas, clínicas, escritórios, etc). Características mínimas exigidas: textura/viscosidade: produto com viscosidade média a alta, que não escorra facilmente da mão. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. Ph: neutro ou levemente ácido. Segurança: produto dermatologicamente testado, de uso seguro para a pele. Deve possuir registro ou notificação na anvisa. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. Similar ou superior às marcas: palmolive, lux, protex. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	galão	80,00	22,71	NÃO
0067	Saco de Lixo 40 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 50 cm x 60 cm, espessura 80 µm (0,08 mm), suportando até 10 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas	rolo	180,00	34,40	NÃO

	NBR 9190, 9191 e 9197. Embalagem: rolo com 100 unidades.				
0068	Tapete para porta em material emborrachado – Fabricado em material emborrachado de alta resistência, antiderrapante e durável. Superfície lisa, fácil de limpar, evita acúmulo de sujeira e retém poeira e umidade dos calçados. Ideal para entradas residenciais, comerciais e industriais, contribuindo para a manutenção da limpeza interna.Tam 45x65 cm	unidade	35,00	50,13	NÃO
0069	Vassoura de Pêlo – Cerdas fixadas em base de acrílico sobre madeira, com 40 cm de largura. Cabo de madeira resistente, plastificado, com 120 cm de comprimento e diâmetro de 22 mm. Adequada para limpeza de pisos internos.	unidade	40,00	37,25	NÃO
0070	Escova de plástico para limpeza em geral: escova de plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico; medindo aproximadamente 12 x 6 x 4 cm.	unidade	142,00	8,62	NÃO
0071	Lixeira cilíndrica de aço inox, capacidade para 20 litros.	unidade	23,00	134,48	NÃO
0072	Balde plástico, capacidade 8 litros, resistente, com alça para manuseio.	unidade	18,00	14,10	NÃO
0073	Cloro 5 L – Produto de alta eficácia para desinfecção. Embalagem resistente de 5 litros, com autorização de funcionamento ANVISA (AFE) e validade mínima garantida.	galão	950,00	9,65	NÃO
0074	Garfo Descartável – Fabricado em material resistente e seguro para uso alimentar. Embalagem com 50 unidades, garantindo durabilidade e praticidade.	pacote	30,00	12,86	NÃO
0075	Inseticida com agulha aplicadora: para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca; tubo aerosol de 400 ml.	unidade	36,00	38,50	NÃO
0076	Limpa Cerâmica, Azulejos e Rejunte 5 L – Produto de alta eficácia para remoção de sujeiras, manchas e incrustações em pisos, azulejos e rejuntes. Similar ou superior à marca Start. Embalagem opaca de 5 litros, lacrada, com tampa de rosca e rótulo completo (descrição, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 75% da vida útil). Exigida autorização de funcionamento ANVISA (AFE).	unidade	200,00	24,21	NÃO
0077	Limpa Vidros 500 ml – Produto para limpeza e brilho de superfícies de vidro, acondicionado em frasco com gatilho spray para aplicação prática e eficiente, caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	30,00	41,32	NÃO
0078	Pote descartável capacidade de 200 ml para gelatina com tampa embalagem com 100 unidades.	embalagem	7,00	58,62	NÃO
0079	Pote descartável para caldo 250 ml: pacote contendo 50 unidades transparente.	pacote	440,00	28,87	NÃO

0080	Prato descartável fundo (tipo cumbuca), produzido em poliestireno (PS) resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 20 cm de diâmetro, cor branca, leve e de fácil manuseio, ideal para servir alimentos sólidos, líquidos ou com molho. Embalagem com 10 unidades.	pacote	200,00	4,38	NÃO
0081	Purificador de ar em aerossol, fragrância suave, desenvolvido para neutralizar odores e proporcionar sensação de frescor em diferentes ambientes (residenciais, comerciais e institucionais). Apresentação: frasco aerossol de 360 ml, embalagem resistente, com válvula spray de fácil acionamento. Validade mínima: 75% do prazo de validade vigente na entrega. Caixa com 12 unidades.	caixa	39,00	186,40	NÃO
0082	Sabonete líquido sem aroma: antisséptico, alto rendimento, embalagem contendo 5 litros; o produto deverá conter registro/notificação na anvisa - agência nacional de vigilância sanitária; validade mínima de 75% da vida útil no ato da entrega. Similar ou superior as marcas: elite; soft plus; asseptgel. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. Exigida autorização de funcionamento anvisa (AFE)	unidade	136,00	74,60	NÃO
0083	Saco de Lixo 60 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 62 cm x 68 cm, espessura 100 µm (0,10 mm), suportando até 12 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9196. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	430,00	33,91	NÃO
0084	Saco de papel para pipoca: 8 x 13 cm: pacote com 500 unidades. Saco de Papel para Pipoca 8 x 13 cm – Confeccionado em papel resistente, ideal para servir pipoca e outros alimentos secos. Embalagem com 500 unidades.	pacote	65,00	30,90	NÃO
0085	Saco Transparente para Cesta Básica 50 x 80 cm – Produzido em plástico resistente e de alta qualidade, ideal para acondicionamento de alimentos e produtos em cestas básicas. Embalagem com 100 unidades.	pacote	15,00	199,60	NÃO
0086	Saquinho para Cachorro-Quente – Produzido em material plástico resistente, ideal para acondicionar cachorro-quente e outros alimentos similares. Embalagem com 500 unidades.	pacote	50,00	19,39	NÃO
0087	Saquinho para Geladinho 4 x 23 cm – PEAD – Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e seguro para contato com alimentos. Embalagem: fardo com 1.000 unidades.	fardo	11,00	25,17	NÃO
0088	Tapete para porta em material feltro capacho : cor preto; de boa qualidade; composição: superfície: feltro; base: borracha; anti-derrapante; tamanho: medidas mínimas: 39x59m.	unidade	120,00	38,30	NÃO

0089	Sabonete líquido - para lavagem e higienização das mãos, frasco com 1 litro. Especificações complementares: - pronto para uso, sem necessidade de diluição; - ph 100% entre 5,5 - 7,5; - aparência: líquido viscoso, branco perolado; - odor: perfumado (coco ou erva-doce) totalmente solúvel em água (solubilidade de 100%); glicerinado; - o produto deverá deixar a pele levemente perfumada; - o produto deverá conter registro/notificação na Anvisa. Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	litro	65,00	14,37	NÃO
0090	Álcool etílico em gel 70% INPM, frasco plástico de 500 ml com tampa dosadora ou flip top, lacre de segurança, pronto para uso na higienização das mãos e superfícies. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	9,00	94,00	NÃO
0091	Água sanitária de 1 litros à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade 1 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	2.500,00	2,95	NÃO
0092	Amaciante de roupas diluído, embalagem plástica de polietileno resistente, 2 litros, lacrada e não danificada. Rótulo deve conter descrição do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Produto deve ter autorização de funcionamento da Anvisa (AFE) e ser entrege com prazo de validade mínimo correspondente a 75% da vida útil. Caixa com 6 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	14,00	36,67	NÃO
0093	Balde plástico para uso geral em limpeza, capacidade 20 litros, confeccionado em material atóxico e resistente, na cor preta e verde, com alça metálica.	unidade	150,00	17,09	NÃO
0094	Cera Líquida Incolor 850 ml – Para pisos de pedra ou cerâmica, inclusive de alto trânsito, garantindo brilho intenso e proteção duradoura. Embalagem plástica resistente, lacrada, com rótulo contendo descrição, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	unidade	70,00	10,67	NÃO
0095	Copo Descartável 50ml – Polipropileno (PP) Branco Copo descartável com capacidade de 50ml, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, na cor branca, indicado para uso com líquidos em pequenas quantidades (ex: doses, amostras ou café). Acondicionado em pacotes com 100 unidades. Embalagem coletiva: caixa com 5.000 unidades (50 pacotes de 100 copos).	caixa	2,00	194,33	NÃO

0096	Corda para Varal Teto/Parede 50 m – Fabricada em polipropileno branco de alta resistência, 3 mm de espessura, com fios trançados que garantem durabilidade, flexibilidade e excelente desempenho em roldanas. Material de qualidade superior.	unidade	34,00	26,50	NÃO
0097	Creme de Pentear Infantil 300 ml – Para cuidados diários, com fragrâncias variadas, hipoalergênico e testado dermatologicamente. Sem enxágue. Similar ou superior às marcas Huggies Kids, Tra-la-la e Acqua Kids. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	200,00	21,33	NÃO
0098	Creme Dental Infantil 100 g – Com flúor, sabor agradável e livre de parabenos. Similar ou superior às marcas Tandy, Colgate e Oral-B Kids, garantindo segurança e eficácia na higiene bucal infantil. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	embalagem	300,00	9,19	NÃO
0099	Escovas de dente infantil: macia recomendada para a faixa etária a partir 6 meses. Sendo ideal para escovação diária, deve possuir cabeça pequena, com cerdas macias e cabo sem borracha, que evita o acumulo de germes e bactérias. Com capa protetora.	unidade	600,00	7,85	NÃO
0100	Esponja multiuso poliéster: composta a partir de revestimento de malha poliéster. Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes. É lavável, não retém odores e não risca. Medidas individuais: esponja - 7,5 cm x 11,2 cm x 2,7 cm	unidade	200,00	5,25	NÃO
0101	Flanela de algodão: para limpeza geral; na cor branca, sem desenhos ou estampa; com borda costurada; embalagem deve ser lacrada, não danificada, tamanho: 28 x 38 cm	unidade	400,00	3,56	NÃO
0102	Fralda descartável tamanho G: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 78 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	40,00	75,86	NÃO
0103	Fralda descartável tamanho M: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 96 unidades. Marcas de referencia: Huggies; Turma da Monica; Personal.	pacote	30,00	76,90	NÃO
0104	Fralda descartável tamanho XG: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 60 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	30,00	76,33	NÃO
0105	Fralda descartável tamanho XXG: deve conter barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garantir até 12 horas de proteção. Produto hipoalergênico. Pacotes contendo no mínimo 50 unidades. Similar ou superior as marcas: Huggies; Turma da Mônica; Personal.	pacote	20,00	66,90	NÃO

0106	Kit escovas e pente de cabelo bebe infantil: Cerdas macias; 3 peças; confeccionado em bambu. O conjunto deve conter: 01 pente de cerdas finas que desembaraça sem esforço. 01 escovinha de cerdas macias ideal para os bebês e 01 escovinha de cerdas bolinhas para as crianças maiores.	kit	50,00	87,46	NÃO
0107	Lenço toalha umedecida infantil: deve conter 100 unidades; formula suave com 99% de água; hipoalergênico; não deve conter álcool etílico e proteína do leite. Marcas de referencia: Isababy; Personal; Turma da Mônica.	pacote	100,00	15,90	NÃO
0108	Luva de procedimento com pó tamanho M: luva para procedimento não cirúrgico; confeccionada em borracha natural; lisa, ambidestra, não estéril, com pó de amido; punho virola; uso descartável; devendo apresentar registro na anvisa; embalagem contendo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade mínima de 75% de vida útil a partir da data de entrega; tamanho m; caixa contendo 100 unidades.	caixa	80,00	27,94	NÃO
0109	Luva de procedimento com pó tamanho P: luva para procedimento não cirúrgico; confeccionada em borracha natural; lisa, ambidestra, não estéril, com pó de amido; punho virola; uso descartável; devendo apresentar registro na anvisa; embalagem contendo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade mínima de 75% de vida útil a partir da data de entrega; tamanho p; caixa contendo 100 unidades.	caixa	160,00	27,94	NÃO
0110	Luva descartável: luva para cozinha descartável em polietileno tipo 5 dedos, transparente, pacote contendo 100 pares.	pacote	50,00	15,12	NÃO
0111	Luva látex laranja reforçado tamanho extra grande: luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 10 (eg); pacote contendo 12 pares. Marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	100,00	140,35	NÃO
0112	Luva látex laranja reforçada tamanho grande: luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393; tamanho 09 (g); pacote contendo 12 pares Marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	300,00	119,87	NÃO

0113	Luva látex laranja reforçada tamanho médio : luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 07 (p); pacote contendo 12 pares. , marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	300,00	120,15	NÃO
0114	Luva látex laranja reforçada tamanho pequeno luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos; resistência térmica, mecânica e química; formato anatômico, uso reutilizável, punho reto; comprimento 30cm; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; tamanho 08 (m); pacote contendo 12 pares, marca referência: Volk; Kalipso; Orange	pacote	150,00	108,67	NÃO
0115	Pá de lixo: em metal galvanizado, cabo em madeira formato cilíndrico; altura 80cm, profundidade 20cm, largura 54cm.	unidade	70,00	34,26	NÃO
0116	Prato de papelão laminado: redondo, na cor prata; resistente; 28cm de diâmetro; pacote contendo 10 unidades.	pacote	60,00	33,77	NÃO
0117	Prato descartável estilo combuca: capacidade: 150ml; embalagem com 10 unidades; cor branco; material ps; tipo fundo; diâmetro de 150mm.	pacote	1.300,00	3,12	NÃO
0118	Prato raso descartável - tamanho: 21cm; cor: branca quantidade: pacote com 10 unidades; composição: poliestireno; produto não tóxico; certificado pelo inmetro; temperatura máxima de uso: 100 graus celsius	pacote	400,00	4,64	NÃO
0119	Prendedor de roupa em madeira: em madeira, cartela com 24 unidades; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante.	pacote	50,00	6,67	NÃO
0120	Rodo de pia: ideal para uso em cozinhas; em material plástico resistente; eficiente na raspagem da água; na cor branca; medindo aproximadamente 14 cm.	unidade	30,00	8,05	NÃO
0121	Sabonete líquido baby da cabeça aos pés infantil: o sabonete deve ser dermatologicamente testado e hipoalergênico. Livre de parabenos, sulfatos e ftalatos. Embalagem prática, contém 400ml. Marcas de referência: Jhonson's: Protex Baby; Pampers Deve ter consistência cremosa, evitando aspecto excessivamente líquido ou aguado. Espuma: deve produzir espuma suave e cremosa ao friccionar com água. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	300,00	35,73	NÃO
0122	Saco Plástico em PEAD Transparente 50 x 80 cm – Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com sanfona lateral, resistente, indicado para acondicionamento de alimentos (como cesta básica). Capacidade de até 30 kg, peso	pacote	100,00	144,63	NÃO

	aproximado por unidade: 40 g. Pacote com 100 sacos.				
0123	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 1 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 1 kg por saco, peso aproximado de 2 g por unidade.	quilograma	20,00	30,12	NÃO
0124	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 2 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 2 kg por saco, peso aproximado de 6 g por unidade.	quilograma	40,00	42,03	NÃO
0125	Saco Plástico Virgem de Polietileno Transparente – 5 kg – Produzido em PE virgem, transparente, atóxico e próprio para alimentos. Capacidade de 5 kg por saco, peso aproximado de 10 g por unidade.	quilograma	100,00	144,74	NÃO
0126	Tapete Box Banheiro Antiderrapante com Ventosas – Fabricado em plástico resistente e de alta qualidade, transparente. Possui ventosas para fixação segura ao piso, prevenindo escorregões e quedas. Design vazado que facilita a drenagem da água, mantendo o local seco e sem odores. Dimensões: 67,5 cm x 39 cm x 2 cm (C x L x A).	unidade	30,00	42,14	NÃO
0127	Toalha de Banho Infantil – Confeccionada em 100% algodão, proporcionando maciez e absorção. Dimensões: 66 cm x 1,40 m; gramatura: 380 g/m². Ideal para uso infantil.	unidade	300,00	54,67	NÃO
0128	Touca Sanfonada Descartável – Branca – Fabricada em 100% polipropileno atóxico, com elástico duplo, indicada para uso em cozinhas e ambientes que exigem higiene. Peso aproximado: 20 g por unidade. Embalagem com 100 unidades, lacrada e em perfeito estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	pacote	300,00	19,47	NÃO
0129	Vassoura de Palha de Coco sem Cabo – Produto de boa qualidade, indicado para limpeza geral em uso doméstico. Permite a colocação de cabo. Tamanho comercial. Embalagem lacrada e em perfeito estado, contendo no rótulo: descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	unidade	20,00	16,61	NÃO
0130	Vassoura de palha de coco: de boa qualidade com cabo em madeira para limpeza em geral, uso doméstico. Tamanho comercial embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	60,00	23,96	NÃO
0131	Ácido muriático para limpeza pesada, solução líquida concentrada, frasco de 5 litros, próprio para remoção de incrustações, resíduos de cimento, ferrugem e sujeiras difíceis em superfícies diversas. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	100,00	33,85	NÃO

0132	Amaciante de roupas diluído, embalagem plástica de polietileno resistente, 5 litros, lacrada e não danificada. Rótulo deve conter descrição do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Produto deve ter autorização de funcionamento da Anvisa (AFE) e ser entregue com prazo de validade mínimo correspondente a 75% da vida útil.	unidade	70,00	13,12	NÃO
0133	Balde plástico para limpeza, capacidade 15 litros, corpo em polipropileno, formato cônico, borda reforçada, alça ergonômica resistente, cor preta.	unidade	70,00	17,00	NÃO
0134	Brilho Alumínio 500ml – Limpa e devolve o brilho a superfícies de alumínio. Fórmula líquida à base de agentes ativos e surfactantes. Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	caixa	4,00	40,66	NÃO
0135	Cesto para roupa: cesto multiuso, telado para roupas, 60 litros, na cor preta.	unidade	20,00	56,90	NÃO
0136	Espanador de pó: espanador de pó, fibra sintética, lavável, com 35cm cabo de madeira de 24cm.	unidade	20,00	16,99	NÃO
0137	Limpa Cerâmica 1 L – Produto indicado para limpeza de pisos, azulejos e rejuntes, garantindo remoção eficaz de sujeiras e manchas. Embalagem plástica resistente de 1 litro. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	unidade	100,00	7,90	NÃO
0138	Lixeira 10 litros: Lixeira em plástico reforçado, telada com capacidade para 10 litros.	unidade	15,00	16,39	NÃO
0139	Lixeira 20 litros: lixeira plástica de 20 litros quadrada, com tampa pedal na cor branca.	unidade	20,00	57,33	NÃO
0140	Lixeira 30 litros: lixeira plástica de 30 litros redonda, com tampa pedal na cor verde.	unidade	60,00	57,30	NÃO
0141	Lustra Móveis 200 ml – Produto para limpeza, proteção e brilho de superfícies de madeira. Embalagem resistente de 200 ml.	unidade	50,00	7,06	NÃO
0142	Pregador de roupa: prendedores de roupa plástico coloridos, pacote com 100 unidades.	unidade	10,00	44,20	NÃO
0143	Rodo 80cm: rodo de 80cm. Com borracha dupla, cabo de madeira, roquevael, com cabo de 1,50cm.	unidade	80,00	59,13	NÃO
0144	Rodo giratório mop: rodo giratório (mop), com cesto inox, balde com no mínimo 16 litros, com alça, 1 cabo ajustável e desmontável de no mínimo 1,60, com 3 esfregões de micro fibra.	unidade	5,00	60,20	NÃO
0145	Sabão em Pó 500 g Produto em pó para lavagem de roupas, com boa solubilidade, alto poder de limpeza, ação branqueadora e eficiente remoção de manchas. Caixa com 12 unidades, devidamente lacrada e identificada.	caixa	30,00	64,63	NÃO
0146	Saco de Lixo 15 L – Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, indicado para acondicionamento de resíduos domiciliares (gerais ou misturados, não recicláveis). Capacidade de 15 litros, fornecido em rolo com 100 unidades.	unidade	400,00	27,84	NÃO

0147	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, capacidade 5 litros. Produto registrado na Anvisa, rótulo conforme RDC nº 110/2016, prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem conforme NBR 13390/1995. Ideal para uso geral e higienização de verduras	galão	300,00	10,27	NÃO
0148	Desinfetante Líquido Concentrado 5 L – Eucalipto – Emulsão leitosa com tensoativos aniônicos, óleo de eucalipto e cloreto de benzalcônio. Produto bactericida e germicida de alta eficácia. Embalagem resistente de 5 litros, com registro ANVISA.	galão	50,00	11,91	NÃO
0149	Limpa Vidros 1 L – Produto indicado para limpeza e brilho de superfícies de vidro, removendo sujeiras, marcas e resíduos. Embalagem plástica resistente de 1 litro, lacrada e segura.	unidade	50,00	23,06	NÃO
0150	Cabo Telescópico para Rodo Limpa Vidros – Para limpeza de vidros e janelas em altura. Fabricado em alumínio anodizado com superfície estriada, conferindo maior resistência. Dois estágios de regulagem, manopla ergonômica e ponteira universal compatível com rodos e vassouras convencionais. Medidas: 1,20 m fechado e 2,20 m aberto. Imagem ilustrativa.	unidade	10,00	56,56	NÃO
0151	Desinfetante Líquido Multiuso 5 L – Fragrância Floral e Lavanda – Produto de uso geral com ação bactericida e germicida, formulado com tensoativos, conservantes e fragrância, garantindo limpeza eficaz e segura. Embalagem resistente de 5 litros, com rótulo contendo nome, fragrância, composição, conteúdo, fabricante, CNJ, data de fabricação e validade. Certificado pela ANVISA.	galão	300,00	11,65	NÃO
0152	Lustra Móveis Líquido Cremoso – 500 ml Composição: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfume e veículo. Embalagem: frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades. Rótulo com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, validade, marca e CNPJ do fabricante. Produto certificado pela ANVISA.	caixa	4,00	33,13	NÃO
0153	Luva descartável tpe-tam. M. Fabricada em elastômero termoplástico, não estéril, isenta de pó, ambidestra, transparente, confortável, resistente e descartável. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 100 unidades.	caixa	20,00	69,26	NÃO

0154	Luva nitrílica com forro tamanho M. Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e cnpj do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	pacote	100,00	11,44	NÃO
0155	Luva nitrílica com forro tamanho P: Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	par	50,00	10,20	NÃO
0156	Luva nitrílica sem forro-tam. M. Produzida em nitríla, superfície externa antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, comprimento total de 33cm.no rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e cnpj do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 1 par.	par	100,00	8,63	NÃO
0157	Luva nitrílica sem pó tamanho M: Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo, ambidestra e com superfície texturizada, isenta de pó e látex (podendo ser usada por pessoas com alergia a esses materiais), não estéril e descartável. Luva indicada para uso por profissionais da saúde, atuando na prevenção contra o contato de líquidos ou resíduos contaminados. No rótulo deve conter: nome, composição e conteúdo do produto. Data de fabricação e validade. Nome ou marca e CNPJ do fabricante. Possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho (ca). Embalagem com 100 unidades.	caixa	20,00	53,32	NÃO
0158	Mexedor Descartável para Café/Chá 500 un – Produzido em poliestireno atóxico, seguro para contato com alimentos, para bebidas quentes e frias. Modelo tipo remo, embalagem com rótulo completo e certificado ANVISA.	pacote	20,00	16,73	NÃO
0159	Naftalina em Bolas 50 g – Hidrocarboneto aromático ($C_{10}H_8$) para uso doméstico, com embalagem resistente e rótulo contendo nome, composição, conteúdo, fabricante, CNPJ, data de fabricação e validade. Certificado pela ANVISA.	pacote	40,00	5,53	NÃO
0160	Pá coletora de lixo cabo longo. Pá produzida em polipropileno e cabo de madeira. Medidas da pá: 24cm x 20cm x 9, 5cm. Medida do cabo: 60cm. Peso aprox.: 250kg	unidade	30,00	19,16	NÃO
0161	Prato descartável. Produzido em poliestireno (ps), deve ser leve, resistente e seguro para o contato com alimentos.18 cm de diâmetro. Deve vir 10 unidades por pacote.	pacote	800,00	3,62	NÃO

0162	Sabão em pó 5 KG: indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Fórmula com tensoativo biodegradável, ação de limpeza, remoção de manchas e realce de cores. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, surfactante linear alquilbenzeno sulfonato de sódio (10% a 20%), coadjuvantes, enzimas (1%), corante, fragrância, carga e água. Embalagem plástica de 5 kg, devidamente rotulada com nome, composição, conteúdo, data de fabricação, validade, marca e CNPJ do fabricante. Produto deve possuir registro na ANVISA/MS. Similar ou superior as marcas: ypê, omo, brilhante	unidade	50,00	41,58	NÃO
0163	Saco de Lixo 20 L – Produzido em polietileno (97%) com pigmento (3%), na cor preta, sem cheiro. Medidas: 40 cm x 50 cm, espessura 80 µm (0,08 mm), suportando até 10 kg. Certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9198. Embalagem: rolo com 100 unidades.	rolo	100,00	36,26	NÃO

É necessária a apresentação da AFE e Licença Sanitária municipal ou estadual para os itens n.º:01; 02; 04; ;05; 06; 07; 13; 18; 23; 24; 25; 29; 32;35; 44; 54; 55; 57; 65; 66; 73; 76; 77; 82;89; 90; 91; 92; 97;98; 121; 131; 132; 134; 137.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05/2024.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.
Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:
(X) - Menor Preço;
Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento para material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
A aquisição se faz necessária para garantir a adequada conservação, limpeza e higienização dos ambientes, proporcionando condições salubres e seguras para servidores e usuários, além de contribuir para a manutenção da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.
A manutenção da limpeza e higiene dos espaços públicos é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, prevendo a propagação de doenças e garantindo um ambiente seguro para os cidadãos. Além disso, a utilização de produtos de limpeza adequados contribui para a preservação do patrimônio público, aumentando a durabilidade e conservação das estruturas e equipamentos municipais.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE POR SECRETARIA

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:
A presente solicitação visa à aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, de uso contínuo, destinados às dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Alvorada de

Minas, com o objetivo de garantir a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos e administrativos sob a responsabilidade desta pasta. Considerando a natureza das atividades executadas pela Secretaria, que envolvem diariamente equipes operacionais em ações externas e internas, torna-se imprescindível o fornecimento contínuo de insumos de limpeza, tanto para o bom funcionamento dos espaços administrativos quanto para o suporte às atividades de manutenção rotineira de higiene daqueles que necessitam utilizar seu local de trabalho e também dos munícipes que dependem de atendimento desta egrégia, entre outros. Cabe destacar que a Secretaria é diretamente responsável também pela limpeza e conservação de todos os cemitérios e capelas do município, locais que demandam cuidados específicos e rigorosos no tocante à higiene e apresentação, especialmente em períodos de maior visitação. A falta de materiais adequados compromete a dignidade, o respeito e o zelo exigidos nesses espaços. O levantamento de materiais solicitados foi realizado com base no consumo efetivo dos últimos 12 (doze) meses, conforme dados registrados no setor competente, sendo considerados os quantitativos utilizados nesse período. Também foi levado em conta o aumento recente no número de servidores vinculados à pasta de Obras e Serviços Urbanos, o que, por consequência, ampliou a demanda por materiais de uso coletivo, como papel higiênico, sabonete, desinfetantes, detergentes, entre outros itens essenciais à rotina de limpeza e cuidados pessoais. A manutenção de ambientes limpos e organizados reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável aos servidores públicos. A falta desses materiais comprometeria não apenas o andamento das atividades diárias, como também a imagem institucional da Prefeitura junto à comunidade. Dessa forma, considerando a natureza contínua da demanda e a importância da aquisição dos referidos materiais para garantir a eficácia das ações desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitamos o deferimento da presente solicitação junto ao setor de planejamento. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos os usuários, funcionários e visitantes das instalações esportivas e de lazer sob nossa responsabilidade. Manter esses espaços com uma limpeza adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças, assegurar o bem-estar de todos e promover uma imagem de cuidado e responsabilidade por parte da administração pública, que visa cuidar com responsabilidade das repartições públicas sob a sua responsabilidade.

Além disso, a rotina de limpeza adequada contribui para a conservação dos equipamentos e instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção corretiva. A aquisição desses materiais também está alinhada às normas de saúde e segurança, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo para os servidores e uma experiência mais agradável para os frequentadores das atividades esportivas e de lazer.

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico:

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é essencial para a manutenção adequada dos espaços da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo salas administrativas, galpões, sanitários e áreas comuns. Esses itens garantem condições adequadas de trabalho aos servidores, preservam a saúde coletiva, evitam a proliferação de doenças e proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para todos. Os itens contemplam desde materiais básicos, como baldes, vassouras, rodos e pano de chão, até produtos de higienização, como detergentes, desinfetantes, cloro, álcool e sabonete líquido, que são indispensáveis para a limpeza e desinfecção de ambientes administrativos, galpões, sanitários e áreas comuns.

A correta higienização dos ambientes garante melhores condições de trabalho aos servidores, promove saúde, previne a disseminação de doenças e proporciona maior bem-estar aos cidadãos que frequentam

a Secretaria. Além disso, contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, mantendo os espaços organizados e em boas condições de uso.
Ressalta-se que os quantitativos solicitados foram definidos com base no consumo regular da Secretaria, visando o abastecimento adequado para atender às demandas diárias, de forma eficiente e contínua. Dessa maneira, a aquisição destes materiais não apenas supre as necessidades imediatas, como também previne a falta de insumos essenciais para a rotina de trabalho, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Secretaria Municipal de Administração:
A Secretaria de Administração de Alvorada de Minas necessita realizar a compra de materiais de limpeza e higiene para garantir a manutenção da limpeza, organização e condições adequadas de trabalho em seus ambientes e setores vinculados. Esta aquisição visa atender às demandas operacionais dos seguintes setores: Licitação, Arquivo, Compras, Recursos Humanos, Cemig, Informática, Gabinete, Secretaria de Governo Engenharia e Junta Militar.
Considerando o elevado fluxo de pessoas na Prefeitura, que inclui servidores, prestadores de serviço e cidadãos que utilizam os serviços públicos, torna-se ainda mais fundamental a manutenção rigorosa da limpeza e higiene dos espaços. A disponibilização destes materiais é essencial para assegurar um ambiente saudável, seguro e confortável para todos, contribuindo diretamente para a produtividade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas.
Além disso, a manutenção da higiene preventiva auxilia na redução de riscos de contaminações e proliferação de agentes patogênicos, promovendo o bem-estar coletivo.
Dessa forma, a compra dos materiais de limpeza e higiene é imprescindível para o pleno funcionamento da Secretaria de Administração e dos setores que ela atende, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para a secretaria desenvolvimento social e demais setores vinculados a ela. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que pretende adquirir neste processo licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a manutenção e limpeza dos prédios públicos. A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da secretaria e demais setores, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Todos os materiais acima supracitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. O quantitativo de pessoas que circulam nos ambientes, bem como a importância dos serviços prestados pela secretaria de assistência, cras, bolsa família, setor de habitação e conselho tutelar, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas desta secretaria e seus setores, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento ao usuário. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este município.

Secretaria Municipal de Educação:
A presente solicitação visa à aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis necessários para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada de Minas, bem como das oito unidades escolares vinculadas à rede municipal de ensino, que atualmente atendem aproximadamente 380 alunos, além de professores, servidores e demais colaboradores.
Os itens e quantitativos solicitados estão condizentes com os utilizados no contrato do ano anterior, refletindo o consumo médio e a real necessidade de reposição desses materiais. A única alteração

refere-se à inclusão de alguns itens adicionais de higiene pessoal, e aumento mínimo de quantidades necessários para atender de forma mais eficaz as unidades com atendimento em tempo integral e à creche municipal, que exigem cuidados específicos e mais intensos, considerando o tempo de permanência das crianças e a faixa etária atendida.

Destaca-se, ainda, que os materiais pleiteados não se destinam apenas à limpeza dos ambientes em geral, mas também à higienização de alimentos e à desinfecção regular de brinquedos e playgrounds, os quais são utilizados diariamente pelas crianças. Esse cuidado é essencial para a prevenção de contaminações e a promoção de um ambiente saudável para os alunos.

Em situações em que há suspeita de doenças infecciosas entre os alunos, como viroses, gripes ou outras enfermidades contagiosas, as unidades escolares realizam a desinfecção dos espaços e objetos com maior rigor, inclusive entre as trocas de turmas, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os estudantes e profissionais envolvidos.

Além das escolas, o prédio da Secretaria Municipal de Educação também será atendido com os materiais ora solicitados. Considerando o expressivo número de servidores que ali trabalham diariamente e o constante fluxo de pessoas no local, a manutenção da limpeza e da higiene se torna fundamental, especialmente em ambientes de uso comum como banheiros, salas, corredores e recepção.

No que se refere aos materiais descartáveis, estes são de uso indispensável tanto nas rotinas diárias quanto nos diversos eventos promovidos pelas escolas e pela própria Secretaria. Em especial, destaca-se o uso contínuo de copos descartáveis pelos alunos para a ingestão de água, o que evita o compartilhamento ou a reutilização de copos expostos nos bebedouros, contribuindo para a prevenção de doenças e garantindo um ambiente escolar mais seguro e higiênico.

Dessa forma, a aquisição dos materiais se mostra indispensável para assegurar condições sanitárias adequadas, prevenir riscos à saúde, garantir a qualidade do ambiente escolar e permitir o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

Secretaria Municipal de Saúde:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG e de todas as suas unidades vinculadas, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), PSF, setores administrativos, consultórios odontológicos, farmácia, Fisioterapia, Vigilância em Saúde, Laboratório e demais espaços de atendimento ao público.

Esses itens são indispensáveis para a manutenção da limpeza, conservação e higienização dos ambientes, assegurando condições adequadas de acolhimento e conforto tanto para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto para os profissionais que atuam diariamente na prestação dos serviços. Além disso, a utilização de materiais de higiene contribui diretamente para a prevenção de infecções, controle de vetores e redução de riscos à saúde, sendo medida fundamental para garantir a segurança sanitária e epidemiológica em espaços de grande circulação de pessoas.

A correta higienização dos ambientes de saúde é, portanto, requisito indispensável para o cumprimento das normas da vigilância sanitária, além de refletir na qualidade e credibilidade dos serviços prestados à população. A disponibilização adequada desses materiais também favorece a preservação da infraestrutura física dos prédios públicos, prolongando a vida útil dos equipamentos e mobiliários.

Impactos da não aquisição:

A ausência de materiais de limpeza e higiene pode comprometer gravemente o funcionamento dos serviços de saúde, trazendo consequências como: Risco de proliferação de microrganismos e aumento da ocorrência de infecções, colocando em perigo pacientes, servidores e a comunidade em geral; Descumprimento de normas sanitárias e regulamentações legais, que podem resultar em penalidades ou interdições de ambientes; Prejuízos à imagem institucional da Secretaria, ao transmitir descuido e

falta de zelo com a saúde pública; Redução da eficiência e da qualidade no atendimento, afetando diretamente a segurança do usuário e a credibilidade dos serviços oferecidos.
Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza e higiene é imprescindível para assegurar a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados à população, além de manter a conformidade com os padrões legais e sanitários vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, por meio de suas diversas secretarias, necessita garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene, visando manter a salubridade, asseio e boas condições de uso dos prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, setores administrativos e demais espaços públicos sob sua responsabilidade.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais se faz necessária para assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como para promover um ambiente limpo, seguro e saudável para os servidores públicos e para a população atendida. O fornecimento deverá atender às demandas específicas e quantitativas de cada secretaria, conforme levantamento prévio, respeitando critérios de qualidade, regularidade de entrega e compatibilidade com os padrões estabelecidos pela Administração Pública.
Dessa forma, justifica-se a contratação com o objetivo de suprir, de forma planejada e contínua, todas as necessidades de material de limpeza e higiene das secretarias municipais, contribuindo para o bom funcionamento da estrutura administrativa e dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.
4.1.1 A entrega dos itens deverá ocorrer em até 20 dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, em endereço indicado na Formalização da Demanda, no intuito de atender às necessidades de cada setor conforme a frequência e carência de uso.
4.1.2 O local de entrega será na sede do município de Alvorada de Minas, no endereço informado na ordem de serviços, em horário comercial, entre 07:00hs e 16:00 h, considerando o funcionamento da maior parte das Secretarias Municipais, cujo intuito é garantir a presença de quem receberá os itens, sendo os fiscais e gestores.
4.1.3 Ficará a cargo dos servidores públicos da secretaria solicitante a verificação e o recebimento provisório das mercadorias entregues. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário Municipal) da pasta.
4.1.4 Ficará como responsabilidade da contratada indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
4.1.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
4.1.6 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer

outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, conforme o artigo 121 da Lei Federal 14.133/2021.

4.1.7 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

4.1.8 Considerando a inexistência de requisitos específicos para a presente contratação, aqueles previstos como essenciais para habilitação mínima do licitante, que deverão ser observados pelo setor de licitações.

4.1.9 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes.

4.1.10 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do termo com o prazo de 05 dias.

4.1.11 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

4.1.12. Transporte por conta da contratada

4.1.13. Prazo de entrega de 20 dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, em endereço indicado na Formalização da Demanda, no intuito de atender às necessidades de cada setor conforme a frequência e carência de uso.

4.1.14. Prazo de pagamento em até 30 dias após a entrega da mercadoria solicitada, juntamente com a nota fiscal.

4.1.15 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.1.16 Quando a vida útil for inferior a 12 meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento)

4.1.17 Quando a vida útil for superior a 12 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento)

4.1.18 Entregar a mercadoria com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.

4.1.19 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1° A inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF)ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

2° A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3° A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4° A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5° A regularidade perante a justiça do trabalho;

6° O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

7° Ficará a cargo da Secretaria Municipal Solicitante realizar as solicitações e encaminhar para a contratada.

4.1.20 Ficará a cargo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal Solicitante a verificação e o recebimento provisório dos objetos. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos objetos será do Gestor (Secretário(a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.

4.1.21 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

4.1.22 Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.1.23 A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
4.1.24 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
4.1.25 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.
4.1.26. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) junto à Anvisa e licença na Vigilância Sanitária do seu município ou estado para os itens exigidos.

5.0 DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ATA CONTRATO

5.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022.)
5.1.1. Ficará a cargo dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais solicitantes a verificação e o recebimento provisório dos objetos. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo do objeto será do Gestor (Secretário(a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.
5.1.2 Ficará a cargo da Secretaria Solicitante realizar as solicitações e encaminhar para a contratada.
5.1.3 Para a contratação pretendida, será necessário que a Administração adote providências prévias à celebração do contrato, tais como a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, conforme previsto no art. 9º, inciso XI da IN 58/2022. Tais providências são essenciais para evitar atrasos, problemas operacionais e garantir que a licitação atenda efetivamente às necessidades da Secretarias; ações que a Secretaria deve realizar antes de formalizar a licitação garantindo uma execução eficiente do fornecimento do produto

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:
6.1 Efetuar o pagamento ajustado;
6.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata contrato;
6.1.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:
7.1.2 A manter, durante toda a execução da ata contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.
7.1.3 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
7.1.4 Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.1.5 A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
7.1.6 A contratada deverá entregar o objeto do contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da contratante, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.
7.1.7 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos itens licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.1.8 A contratada deve comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
7.1.10 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo, no prazo de 10 (dez) dias.
7.1.11 O transporte dos itens solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.
7.1.12 A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
7.1.13 É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
7.1.14 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
7.1.15 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9 DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência 1 (um) ano podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das

Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

10.1.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.15 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.16 Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.17 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.18 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.1.19 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.20 a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.1.21 as peculiaridades do caso concreto;
11.1.22 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.1.22 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.1.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.1.24 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.1.25 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.26 Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.1.27 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.1.28 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
11.1.29 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.1.30 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O valor total estimado dessa contratação, mediante a pesquisa de preço realizada pelo setor de cotação, sendo assim chegando no valor de R$ 1.411.754,79 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria das atividades inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento das Secretarias Municipais.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
098	5.1.1.4.122.2.2016.33903900	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	Recursos Não Vinculados de Impostos
250	7.1.1.8.122.2.2040.33903900	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
405	8.1.1.10.122.13.2056.33903000	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
479	8.1.2.10.301.10.2065.33903000	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
558	8.1.4.10.304.12.2073.33903000	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
607	8.1.5.10.303.14.2079.33903000	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
676	9.1.2.12.361.16.2091.33903000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
677	9.1.2.12.361.16.2091.33903000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica
678	9.1.2.12.361.16.2091.33903000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Transferência do Salário-Educação
757	9.1.3.12.365.19.2099.33903000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
768	9.1.3.12.365.19.2100.33903000	Manutenção de Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
779	11.1.1.20.122.2.2111.33903000	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	Recursos Não Vinculados de Impostos
836	12.1.1.15.122.2.2117.33903000	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	Recursos Não Vinculados de Impostos
992	14.1.1.27.122.2.2133.33903000	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	Recursos Não Vinculados de Impostos
1030	15.1.1.26.122.2.3110.44905200	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	Recursos Não Vinculados de Impostos
1050	16.1.1.4.121.2.2140.33903000	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	Recursos Não Vinculados de Impostos
1063	17.1.1.4.122.2.2150.33903900	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	Recursos Não Vinculados de Impostos

Alvorada de Minas, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado por: _____
Ângela Aparecida Mota

Aprovado por:_____
Danilio Clessio Ferreira

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

SETOR REQUISITANTE	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico	Edno Assis Ferreira Simões
Secretaria Municipal de Administração	Débora Regina da Cunha Rocha
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Mariana Taís de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Allyson Isaias Silva Simões
Secretaria Municipal de Educação	Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Jackson Wagner Nogueira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Andressa Nunes Fonseca
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	Márcio Antônio Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Kelly da Silva Alberto
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Transporte	Antônio Marcos Camelo

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, por meio de suas diversas secretarias, necessita garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene, visando manter a salubridade, asseio e boas condições de uso dos prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, setores administrativos e demais espaços públicos sob sua responsabilidade.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais se faz necessária para assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como para promover um ambiente limpo, seguro e saudável para os servidores públicos e para a população atendida. O fornecimento deverá atender às demandas específicas e quantitativas de cada secretaria, conforme levantamento prévio, respeitando critérios de qualidade, regularidade de entrega e compatibilidade com os padrões estabelecidos pela Administração Pública.
Dessa forma, justifica-se a contratação com o objetivo de suprir, de forma planejada e contínua, todas as necessidades de material de limpeza e higiene das secretarias municipais, contribuindo para o bom funcionamento da estrutura administrativa e dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Dado o período de transição de governo, bem como da própria Lei de Licitações, o Plano de Contratações Anual já está em processo de elaboração, cumprindo a primeira etapa de levantamento das demandas de cada pasta para, após, compilarmos e iniciarmos todos os processos licitatórios pertinentes.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.
- O participante deverá apresentar, no ato da habilitação, Registro na Junta Comercial, comprovando CNPJ ativo, com CNAE apto para a atividade a ser licitada.
- Também deverá apresentar, no ato da habilitação, Alvará de funcionamento e licença do Corpo de Bombeiros para a fabricação/manuseio de produtos desta natureza, quando for o caso de o próprio fabricante participar do certame.
- Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) junto à Anvisa e licença na Vigilância Sanitária do seu município ou estado, atualizadas e apresentadas na habilitação, quando for o caso de o próprio fabricante participar do certame.
- Possuir e indicar, no ato da habilitação, químico responsável pelos produtos, quando for o caso de o próprio fabricante participar do certame.
- Considerando a natureza dos itens, o participante deverá apresentar FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, quando for o caso de o próprio fabricante participar do certame.
- Deverá, ainda, apresentar a notificação (para produtos de baixo risco, como a maioria dos saponáceos) ou o registro (para produtos de maior risco) de cada produto específico na Anvisa, seguindo as regulamentações vigentes, como a RDC nº 752/2022. Tais documentos são necessários quando o próprio fabricante participar do certame.
- O participante deverá apresentar Certidões Negativas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como a negativa de débitos trabalhistas no ato da habilitação.
- O participante deverá demonstrar, no ato da habilitação, capacidade logística informando se há frota, centro de distribuição próprio ou outro meio que viabilize o cumprimento das obrigações sem atrasos na entrega. Esta informação poderá se dar por meio de Declaração elaborada pelo próprio fornecedor.
- Da garantia do produto: a garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações complementares e/ou legislações de igual matéria.
- A entrega dos itens deverá ocorrer em até **20 dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, em endereço indicado na Formalização da Demanda, no intuito de atender às necessidades de cada setor conforme a frequência e carência de uso.
- A entrega deverá ocorrer em horário comercial, entre **07:00hs e 16:00 hs**, considerando o funcionamento da maior parte das Secretarias Municipais, cujo intuito é garantir a presença de quem receberá os itens, sendo os fiscais e gestores.
- O **pagamento** ocorrerá em até **30 dias corridos**, após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos itens.
- Os materiais deverão atender às características mínimas descritas, sendo vedada a aceitação de produtos que não atendam aos parâmetros de qualidade e segurança solicitados.
- Da garantia do produto: a garantia consiste na prestação, pela(o) Contratada(o), de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações complementares e/ou legislações de igual matéria.
- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para este.
- O transporte dos produtos solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.
- A validade dos produtos, observada na data da entrega, deverá obedecer aos seguintes critérios: Quando a vida útil for inferior a 12 meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

Quando a vida útil for superior a 12 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).
- Não sendo o caso descrito acima, a mercadoria deverá ser entregue com um prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.
- O recebimento provisório será realizado pelos servidores das Secretarias solicitantes.
- As Secretarias designarão um servidor, fiscal do contrato, para verificar e atestar o recebimento provisório, o qual será formalizado por meio da assinatura no Documento Fiscal apresentado durante a entrega.
- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do termo dos recebimentos acima mencionados.
- A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre o(a) Secretário(a) Municipal da pasta administrativa vigente na data da entrega.
- A assinatura do Gestor da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do fiscal de contrato, mencionado anteriormente.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto restar pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
- Os contratantes, credor e fornecedor, deverão contratar à luz do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, que dispõe sobre a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
- É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
- O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação,
- Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, quando o valor não ultrapassar o valor compatível com o benefício.
- Não está autorizada a subcontratação para este processo licitatório.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, as quantidades requisitadas para atender às necessidades das Secretarias Municipais foram elaboradas com base nos dados enviados por cada pasta, de acordo com suas necessidades especificas.
Essa previsão é fundamental para subsidiar a gestão orçamentária, garantir o fornecimento contínuo de recursos e evitar interrupções que possam comprometer os serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	**ÁCIDO MURIÁTICO** PARA LIMPEZA PESADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADA, FRASCO DE **5 LITROS**, PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, RESÍDUOS DE CIMENTO, FERRUGEM E SUJEIRAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UNIDADE	100	33,80	3.385,00
2.	**ÁGUA SANITÁRIA** À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE **5 LITROS.** PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995. IDEAL PARA USO GERAL E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS	GALÃO	300	10,27	3.081,00
3.	**ÁGUA SANITÁRIA** DE **2 LITROS** À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO 2 CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995. **CAIXA COM 6 UNIDADES.**	CAIXA	17	28,69	487,73
4.	**ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS** À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO	UNIDADE	2.500	2,95	7.385,00

	ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE **1 LITROS.** PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995.				
5.	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%** INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **1 KG** COM TAMPA DOSADORA OU FLIP TOP, COM BICO DOSADOR, LACRE DE SEGURANÇA, PRONTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	194	147,15	28.547,10
6.	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%** INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **500 ML** COM TAMPA DOSADORA OU FLIP TOP, LACRE DE SEGURANÇA, PRONTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	09	94,00	846,00
7.	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%** INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **1 LITRO** COM TAMPA DE SEGURANÇA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES,	CAIXA	430	146,472	62.960,60

	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PRODUTO DE ALTA PUREZA, COM SECAGEM RÁPIDA, PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
8.	**AMACIANTE DE ROUPAS** DILUÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, **2 LITROS**, LACRADA E NÃO DANIFICADA. RÓTULO DEVE CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVE TER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) E SER ENTREGE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CORRESPONDENTE A 75% DA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	14	36,67	513,38
9.	**AMACIANTE DE ROUPAS** DILUÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, **5 LITROS,** LACRADA E NÃO DANIFICADA. RÓTULO DEVE CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVE TER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) E SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CORRESPONDENTE A 75% DA VIDA ÚTIL.	UNIDADE	70	13,12	918,40
10.	**BALDE PLÁSTICO** EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE	UNIDADE	126	16,00	2016,00

	12 LITROS, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E ENCAIXE REFORÇADO. DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM FABRICANTE E CAPACIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
11.	**BALDE PLÁSTICO** PARA LIMPEZA, CAPACIDADE **15 LITROS**, CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, BORDA REFORÇADA, ALÇA ERGONÔMICA RESISTENTE, COR PRETA.	UNIDADE	70	17,00	1190,00
12.	**BALDE PLÁSTICO** PARA USO GERAL EM LIMPEZA, CAPACIDADE **20 LITROS**, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, NA COR PRETA E VERDE, COM ALÇA METÁLICA.	UNIDADE	150	17,09	2563,50
13.	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS, RESISTENTE, COM ALÇA PARA MANUSEIO.	UNIDADE	18	14,10	253,80
14.	**BRILHO ALUMÍNIO 500ML** – LIMPA E DEVOLVE O BRILHO A SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. FÓRMULA LÍQUIDA À BASE DE AGENTES ATIVOS E SURFACTANTES. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4	40,66	162,64
15.	**CABO TELESCÓPICO PARA RODO LIMPA VIDROS** – PARA LIMPEZA DE VIDROS E JANELAS EM ALTURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM SUPERFÍCIE ESTRIADA, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA. DOIS ESTÁGIOS DE REGULAGEM,	UNIDADE	10	56,56	565,60

	MANOPLA ERGONÔMICA E PONTEIRA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM RODOS E VASSOURAS CONVENCIONAIS. MEDIDAS: 1,20 M FECHADO E 2,20 M ABERTO. IMAGEM ILUSTRATIVA.				
16.	**CARRINHO CONTAINER COLETOR 240 L** – CONTAINER RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS. EQUIPADO COM RODAS ROBUSTAS PARA FÁCIL MOBILIDADE E MANUSEIO SEGURO. IDEAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.	UNIDADE	7	296,23	2073,61
17.	**CERA ARDÓSIA ALTO BRILHO 750 ML** – PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PISOS DE ARDÓSIA, GARANTINDO BRILHO INTENSO E DURADOURO. FÓRMULA DE QUALIDADE SUPERIOR, COM RESULTADOS COMPROVADOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	13	153,50	1995,50
18.	**CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML** – PARA PISOS DE PEDRA OU CERÂMICA, INCLUSIVE DE ALTO TRÂNSITO, GARANTINDO BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO DURADOURA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70	10,67	746,90
19.	**CESTO PARA ROUPA:** CESTO MULTIUSO, TELADO	UNIDADE	20	56,90	1.138,0

	PARA ROUPAS, **60 LITROS**, NA **COR PRETA.**				
20.	**CLORO 5 L** – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) E VALIDADE MÍNIMA GARANTIDA.	GALÃO	950	9,65	9167,580
21.	**CLORO ATIVO 2 L** – PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO EFICÁCIA COMPROVADA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 LITROS, LACRADA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	69	45,46	3136,74
22.	**COLHER DESCARTÁVEL 157 X 33 MM** – PARA REFEIÇÃO, FABRICADA EM PS RESISTENTE, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E CRISTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES POR PACOTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	PCT	650	9,05	5882,50
23.	**COPO DESCARTÁVEL 200ML – POLIPROPILENO ATÓXICO (PP)** COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, RESISTENTE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS OU REFRIGERANTES. ACONDICIONADO EM PACOTES COM **100 UNIDADES.**	CAIXA	552	144,80	79929,60

	EMBALAGEM COLETIVA: **CAIXA COM 2.500 UNIDADES (25 PACOTES DE 100 COPOS).**				
24.	**COPO DESCARTÁVEL 50ML – POLIPROPILENO (PP) BRANCO** COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO COM LÍQUIDOS EM PEQUENAS QUANTIDADES (EX: DOSES, AMOSTRAS OU CAFÉ). ACONDICIONADO EM PACOTES COM **100 UNIDADES**. EMBALAGEM COLETIVA: **CAIXA COM 5.000 UNIDADES (50 PACOTES DE 100 COPOS)**.	CAIXA	02	194,33	368,66
25.	**CORDA PARA VARAL TETO/PAREDE 50 M** – FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 MM DE ESPESSURA, COM FIOS TRANÇADOS QUE GARANTEM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO EM ROLDANAS. MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	34	26,50	901,00
26.	**CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML** – PARA CUIDADOS DIÁRIOS, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, HIPOALERGÊNICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM ENXÁGUE. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS HUGGIES	CAIXA	200	21,33	4260,00

	KIDS, TRA-LA-LA E ACQUA KIDS.				
27.	**CREME DENTAL INFANTIL 100 G** – COM FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL E LIVRE DE PARABENOS. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TANDY, COLGATE E ORAL-B KIDS, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICÁCIA NA HIGIENE BUCAL INFANTIL.	EMBALAGEM	300	9,19	2757,00
28.	**DESENGRAXANTE 50 L** – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA REMOÇÃO DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS EM SUPERFÍCIES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS. EMBALAGEM RESISTENTE DE 50 LITROS, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GALÃO	150	76,12	11418,00
29.	**DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO** – FERRAMENTA RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA DESOBSTRUÇÃO EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS. CABO ERGONÔMICO E BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO USO.	UNIDADE	6	13,63	81,78
30.	**DESENTUPIDOR LÍQUIDO** PRODUTO DE ALTO PODER DE DESENTUPIMENTO. TEM A FINALIDADE DE DESENTUPIR PIAS, VASOS	UNIDADE	15	37,86	567,90

	SANITÁRIOS E RALOS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. DEVE SER CERTIFICADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE VIR EM EMBALAGEM DE **1 LITRO**				
31.	**DESINFETANTE 2 L** – PRODUTO BACTERICIDA, COM AROMAS VARIADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YPÊ, MINUANO OU BATUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	339	64,80	21967,20
32.	**DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 L – EUCALIPTO** – EMULSÃO LEITOSA COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ÓLEO DE EUCALIPTO E CLORETO DE BENZALCÔNIO. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA DE ALTA EFICÁCIA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM REGISTRO ANVISA.	GALÃO	50	11,91	595,50
33.	**DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA 1 L – FRAGRÂNCIA FLORAL** – PRODUTO DE USO GERAL PARA DESINFECÇÃO DE	CAIXA	277	105,60	29251,20

	PISOS, BANHEIROS E CORREDORES, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS PARA COMBATE EFICAZ A GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO E CORANTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS VIGENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
34.	**DESINFETANTE LÍQUIDO MULTIUSO 5 L – FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA** – PRODUTO DE USO GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FORMULADO COM TENSOATIVOS, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, GARANTINDO LIMPEZA EFICAZ E SEGURA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO NOME, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, FABRICANTE, CNJ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA.	GALÃO	300	11,65	3495,00
35.	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML** – PARA USO GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LIMPOL, BOMBRIL, YPÊ, BRILHANTE OU	CAIXA	513	28,95	14851,35

	MINUANO. EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO COMPLETO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL. AUTORIZAÇÃO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES				
36.	**DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA** NA COR BRANCA OU GELO. MATERIAL PLÁSTICO ABS, VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, COM CHAVES, PARA PAPEL INTER FOLHA DE 03 DOBRAS (23 CM X 27CM) E 02 DOBRAS (23CM X 23CM), SISTEMA QUE PERMITE SAIR APENAS UMA FOLHA POR VEZ, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	75	27,00	2025,00
37.	**DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL 500 ML** – FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BOTÃO DOSADOR E FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS, BUCHAS E VENTOSAS INCLUSOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,2 × 7,4 × 10 CM. EMBALAGEM RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	UNIDADE	147	38,92	5868,24
38.	**ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL**: ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 6 X 4 CM.	UNIDADE	142	8,62	1224,04

39.	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO:** ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. ACOMPANHADO DE SUPORTE.	UNIDADE	183	17,35	3175,05
40.	**ESCOVÃO PARA CHÃO COM CABO DE MADEIRA** – CONFECCIONADO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E CERDAS DURÁVEIS, IDEAL PARA LIMPEZA EFICIENTE DE PISOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	UNIDADE	112	15,63	1750,56
41.	**ESCOVAS DE DENTE INFANTIL:** MACIA RECOMENDADA PARA A FAIXA ETÁRIA A PARTIR 6 MESES. SENDO IDEAL PARA ESCOVAÇÃO DIÁRIA, DEVE POSSUIR CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS MACIAS E CABO SEM BORRACHA, QUE EVITA O ACUMULO DE GERMES E BACTÉRIAS. COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE	600	7,85	4710,00
42.	**ESPANADOR DE PÓ:** ESPANADOR DE PÓ, FIBRA SINTÉTICA, LAVÁVEL, COM 35CM CABO DE MADEIRA DE 24CM.	UNIDADE	20	16,99	339,80
43.	**ESPONJA DE AÇO INOX** – PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES RESISTENTES, GARANTINDO REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E RESÍDUOS DIFÍCEIS. MATERIAL DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	253	3,96	1001,88
44.	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE – 100 X 70 X 20 MM:** ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA POR DUAS FACES: UMA EM **ESPUMA**	FARDO	301	94,01	28297,01

	DE POLIURETANO E OUTRA EM **FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA**, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS: **100 X 70 X 20 MM**, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE **±10 MM**. PRODUTO EMBALADO EM **PACOTES COM 10 UNIDADES**, ACONDICIONADOS EM **FARDOS COM 60 UNIDADES (6 PACOTES POR FARDO)**. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA MARCA DO FABRICANTE.				
45.	**ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER:** COMPOSTA A PARTIR DE REVESTIMENTO DE MALHA POLIÉSTER. INDICADA PARA LIMPEZA LEVE COMO VIDROS, CRISTAIS, PORCELANAS, AÇO INOX E ANTIADERENTES. É LAVÁVEL, NÃO RETÉM ODORES E NÃO RISCA. MEDIDAS INDIVIDUAIS: ESPONJA - 7,5 CM X 11,2 CM X 2,7 CM	UNIDADE	200	5,25	1050,00
46.	**PLÁSTICO FILME PLÁSTICO PVC 28 CM X 30 M** – FILME ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO E ADERENTE, INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, INCLUSIVE REFRIGERADOS. ESPESSURA: 10 MICRAS, EM BOBINA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA. RÓTULO COM NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, DATA DE FABRICAÇÃO,	ROLO	73	5,86	427,78

	FABRICANTE E CNPJ. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.				
47.	**FLANELA 100% ALGODÃO**. NA COR LARANJA, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO. MEDIDAS: 38X58CM.COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM. KIT COM 12 UNIDADES.	KIT	140	32,57	4559,80
48.	**FLANELA DE ALGODÃO:** PARA LIMPEZA GERAL; NA COR BRANCA, SEM DESENHOS OU ESTAMPA; COM BORDA COSTURADA; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, TAMANHO: 28 X 38 CM	UNIDADE	400	3,56	1424,00
49.	**FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G:** DEVE CONTER BARREIRAS REFORÇADAS QUE EVITAM VAZAMENTOS. GARANTIR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 78 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HUGGIES, PAMPERS, PERSONAL	PCT	40	75,86	3034,40
50.	**FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M:** DEVE CONTER BARREIRAS REFORÇADAS QUE EVITAM VAZAMENTOS. GARANTIR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 96 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: HUGGIES, PAMPERS, PERSONAL	PCT	30	76,90	2307,00
51.	**FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG:** DEVE	PCT	30	76,33	2286,90

	CONTER BARREIRAS REFORÇADAS QUE EVITAM VAZAMENTOS. GARANTIR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HUGGIES, PAMPERS, PERSONAL				
52.	**FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG:** DEVE CONTER BARREIRAS REFORÇADAS QUE EVITAM VAZAMENTOS. GARANTIR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HUGGIES, PAMPERS, PERSONAL.	PCT	20	66,90	1338,00
53.	**GARFO DESCARTÁVEL** – FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO ALIMENTAR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, GARANTINDO DURABILIDADE E PRATICIDADE.	PACOTE	30	12,86	385,80
54.	**GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 31 CM** – MACIO, RESISTENTE PAPEL 30 X 31	UNIDADE	585	3,08	1801,00
55.	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** 2,5% - GALÃO DE **5 LITROS**- HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO DE 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE	GALÃO	132	52,56	6937,92

	FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM- COM REGISTRO NA ANVISA				
56.	**INSETICIDA AEROSOL:** INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. **EMBALAGEM DE 300ML.**	UNIDADE	56	14,67	821,52
57.	**INSETICIDA COM AGULHA APLICADORA:** PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA; TUBO AEROSOL DE 400 ML.	UNIDADE	36	38,50	1386,00
58.	**KIT ESCOVAS E PENTE DE CABELO BEBE INFANTIL:** **CERDAS MACIAS; 3 PEÇAS; CONFECCIONADO EM BAMBU. O CONJUNTO DEVE CONTER: 01 PENTE DE CERDAS FINAS QUE DESEMBARAÇA SEM ESFORÇO. 01 ESCOVINHA DE CERDAS MACIAS IDEAL PARA OS BEBÊS E 01 ESCOVINHA DE CERDAS BOLINHAS PARA AS CRIANÇAS MAIORES.**	KIT	50	87,46	4373,00
59.	**LÃ DE AÇO** EM FORMATO RETANGULAR, AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE OXIDAÇÕES, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E USO GERAL. FARDINHO CONTENDO 14 PACOTE COM 8 UNIDADES	FARDO	289	23,56	6808,84
60.	**LENÇO TOALHA UMEDECIDA INFANTIL:** DEVE CONTER 100 UNIDADES; FORMULA	PACOTE	100	15,90	1590,00

	SUAVE COM 99% DE ÁGUA; HIPOALERGÊNICO; NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL ETÍLICO E PROTEÍNA DO LEITE. MARCAS DE REFERENCIA: ISABABY; PERSONAL; HUGGIES.				
61.	**LIMPA BAÚ 50 L** – PRODUTO CONCENTRADO DE ALTA EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM CARROCERIAS E BAÚS. FORNECIDO EM TAMBOR DE 50 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GALÃO	150	342,66	51399,00
62.	**LIMPA CERÂMICA 1 L** – PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, GARANTINDO REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E MANCHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE **1 LITRO.**	UNIDADE	100	7,90	790,00
63.	**LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE 5 L** – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM PISOS, AZULEJOS E REJUNTES. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA START. EMBALAGEM OPACA DE 5 LITROS, LACRADA, COM TAMPA DE ROSCA E RÓTULO COMPLETO (DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL). EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).	UNIDADE	200	24,21	4842,00

64.	**LIMPA VIDROS 1 L** – PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, REMOVENDO SUJEIRAS, MARCAS E RESÍDUOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, LACRADA E SEGURA.	UNIDADE	50	23,06	1153,00
65.	**LIMPA VIDROS 500 ML** – PRODUTO PARA LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM GATILHO SPRAY PARA APLICAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	41,32	1239,60
66.	**LIMPADOR MULTIUSO 500 ML**– PARA REMOÇÃO DE GORDURA PESADA EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO FOGÕES, PIAS, COIFAS E AZULEJOS. PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS VEJA, UAU, MR. MÚSCULO E CIF. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	246	55,39	13625,94
67.	**LIMPADOR MULTIUSO 750 ML:** PARA PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS ETC. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VOLUME DE NO MÍNIMO 750 ML, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO	CAIXA	75	168,02	12601,50

	DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VIDA ÚTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA; MR. MUSCULO; YPE. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) COM 12 UNIDADES.				
68.	**LIXEIRA 10 LITROS:** LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TELADA COM CAPACIDADE PARA **10 LITROS.**	UNIDADE	15	25,75	386,25
69.	**LIXEIRA 100 LITROS** COM TAMPA A PEDAL A LIXEIRA POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ABERTURA DA TAMPA ACIONADA POR PEDAL GALVANIZADO.	UNIDADE	75	253,92	19044,00
70.	**LIXEIRA 10 LITROS:** LIXEIRA PLÁSTICA DE 10 LITROS REDONDA, COM TAMPA PEDAL NA **COR BRANCA E VERDE.**	UNIDADE	15	25,75	386,25
71.	**LIXEIRA 15 LITROS:** LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TELADA – COM CAPACIDADE PARA **15 LITROS**. COM TAMPA A PEDAL	UNIDADE	25	42,31	1057,75
72.	**LIXEIRA 20 LITROS:** LIXEIRA PLÁSTICA DE 20 LITROS QUADRADA, COM TAMPA PEDAL NA **COR BRANCA.**	UNIDADE	20	57,33	1146,60
73.	**LIXEIRA 30 LITROS:** LIXEIRA PLÁSTICA DE 30 LITROS QUADRADA, COM TAMPA PEDAL NA **COR BRANCA.**	UNIDADE	45	74,98	3374,10
74.	**LIXEIRA 30 LITROS:** LIXEIRA PLÁSTICA DE 30 LITROS REDONDA, COM	UNIDADE	60	57,30	3438,00

	TAMPA PEDAL NA **COR VERDE.**				
75.	**LIXEIRA 50 LITROS** COM TAMPA A PEDAL A LIXEIRA POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ABERTURA DA TAMPA ACIONADA POR PEDAL GALVANIZADO, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES. NA COR VERDE	UNIDADE	156	106,19	16565,64
76.	**LIXEIRA CILÍNDRICA** DE AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	23	134,48	3093,04
77.	**LUSTRA MÓVEIS 200 ML** – PRODUTO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML.	UNIDADE	50	7,06	353,00
78.	**LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CREMOSO – 500 ML** COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PERFUME E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. RÓTULO COM NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	CAIXA	4	33,13	132,52
79.	**LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO REFORÇADA – TAMANHO G** LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM RELEVO	UNIDADE	260	29,28	7612,80

	ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM FORRO. POSSUI PUNHO RETO, É REUTILIZÁVEL E INDICADA PARA LIMPEZA GERAL. COR PADRÃO AMARELA OU LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 PAR, TAMANHO G.				
80.	**LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO REFORÇADA – TAMANHO M** LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM FORRO. POSSUI PUNHO RETO, É REUTILIZÁVEL E INDICADA PARA LIMPEZA GERAL. COR PADRÃO AMARELA OU LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 PAR, TAMANHO M.	UNIDADE	269	9,73	26170,37
81.	**LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO REFORÇADA – TAMANHO P** LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM FORRO. POSSUI PUNHO RETO, É	UNIDADE	159	11,03	1753,77

	REUTILIZÁVEL E INDICADA PARA LIMPEZA GERAL. COR PADRÃO AMARELA OU LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 PAR, TAMANHO P.				
82.	**LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ DE AMIDO; PUNHO VIROLA; USO DESCARTÁVEL; DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	80	27,94	2235,20
83.	**LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ DE AMIDO; PUNHO VIROLA; USO DESCARTÁVEL; DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL A PARTIR DA DATA DE	CAIXA	160	27,94	4470,40

	ENTREGA; TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
84.	**LUVA DESCARTÁVEL TPE-TAM. M**. FABRICADA EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE, CONFORTÁVEL, RESISTENTE E DESCARTÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	69,26	1385,20
85.	**LUVA DESCARTÁVEL:** LUVA PARA COZINHA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TIPO 5 DEDOS, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 PARES.	PACOTE	50	15,12	756,00
86.	**LUVA LÁTEX LARANJA REFORÇADO TAMANHO EXTRA GRANDE**: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS; RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA; FORMATO ANATÔMICO, USO REUTILIZÁVEL, PUNHO RETO; COMPRIMENTO 30CM;	PACOTE	100	140,35	14035,00

	DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393; TAMANHO 10 (EG); PACOTE CONTENDO 12 PARES. MARCA REFERÊNCIA: VOLK; KALIPSO; ORANGE				
87.	**LUVA LÁTEX LARANJA REFORÇADA TAMANHO GRANDE**: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS; RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA; FORMATO ANATÔMICO, USO REUTILIZÁVEL, PUNHO RETO; COMPRIMENTO 30CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393; TAMANHO 09 (G); PACOTE CONTENDO 12 PARES MARCA REFERÊNCIA: VOLK; KALIPSO; ORANGE	PACOTE	300	119,87	35961,00
88.	**LUVA LÁTEX LARANJA REFORÇADA TAMANHO MÉDIO** : LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS; RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA;	PACOTE	300	120,15	36045,00

	FORMATO ANATÔMICO, USO REUTILIZÁVEL, PUNHO RETO; COMPRIMENTO 30CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393; TAMANHO 07 (P); PACOTE CONTENDO 12 PARES. , MARCA REFERÊNCIA: VOLK; KALIPSO; ORANGE				
89.	**LUVA LÁTEX LARANJA REFORÇADA TAMANHO PEQUENO** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS; RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA; FORMATO ANATÔMICO, USO REUTILIZÁVEL, PUNHO RETO; COMPRIMENTO 30CM; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393; TAMANHO 08 (M); PACOTE CONTENDO 12 PARES, MARCA REFERÊNCIA: VOLK; KALIPSO; ORANGE	PACOTE	150	108,67	16300,50
90.	**LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAMANHO M.** PRODUZIDA EM NITRÍLA, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 33CM.NO	PACOTE	100	11,44	1144,00

	RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). EMBALAGEM COM 1 PAR.				
91.	**LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAMANHO P:** PRODUZIDA EM NITRÍLA, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 33CM.NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	50	10,20	510,00
92.	**LUVA NITRÍLICA SEM FORRO-TAM. M.** PRODUZIDA EM NITRÍLA, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, COMPRIMENTO TOTAL DE 33CM.NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. POSSUIR	PAR	100	8,63	863,00

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). EMBALAGEM COM 1 PAR.				
93.	**LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M:** FABRICADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO, AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ISENTA DE PÓ E LÁTEX (PODENDO SER USADA POR PESSOAS COM ALERGIA A ESSES MATERIAIS), NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. LUVA INDICADA PARA USO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ATUANDO NA PREVENÇÃO CONTRA O CONTATO DE LÍQUIDOS OU RESÍDUOS CONTAMINADOS. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	53,32	1066,40
94.	**MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ 500 UN** – PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS. MODELO TIPO REMO, EMBALAGEM COM RÓTULO COMPLETO E CERTIFICADO ANVISA.	PACOTE	20	16,73	334,60

95.	**NAFTALINA EM BOLAS 50 G** – HIDROCARBONETO AROMÁTICO ($C_{10}H_8$) PARA USO DOMÉSTICO, COM EMBALAGEM RESISTENTE E RÓTULO CONTENDO NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA.	PACOTE	40	5,53	221,20
96.	**PÁ COLETORA** DE LIXO CABO LONGO. PÁ PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E CABO DE MADEIRA. MEDIDAS DA PÁ: 24CM X 20CM X 9, 5CM. MEDIDA DO CABO: 60CM. PESO APROX.: 250KG.	UNIDADE	30	19,16	574,80
97.	**PÁ DE LIXO:** EM METAL GALVANIZADO, CABO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO; ALTURA 80CM, PROFUNDIDADE 20CM, LARGURA 54CM.	UNIDADE	70	34,26	2398,00
98.	**PÁ DE METAL** BASE 7,5X17CM ALTURA DO CABO 80CM	UNIDADE	39	39,16	1527,24
99.	**PANO DE CHÃO ALVEJADO 70X100 CM** – CONFECCIONADO EM ALGODÃO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA DE PISOS.	UNIDADE	1.830	5,09	9314,70
100.	**PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 4 M** – ESPESSURA DE 0,11 MM, EM ROLO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. RÓTULO COM MARCA E MEDIDAS DO PRODUTO.	ROLO	68	8,16	554,88
101.	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADO,** ESPESSURA MACIA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES DE 30 METROS CADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS:	FARDO	2.922	102,40	299212,80

	MAX PURE, NEVE E PERSONAL.				
102.	**PAPEL TOALHA EM FORMATO DE ROLO**, COMPOSTO POR FOLHA DUPLA COM 02 ROLOS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA USO EM COZINHAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. IDEAL PARA SECAGEM DAS MÃOS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E GORDURAS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA.	PACOTE	510	4,33	2208,30
103.	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:** PARA DISPENSER 100% CELULOSE PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS; NA MEDIDA 20X21 CM COM DUAS DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS; NÃO RECICLADO; BRANCO.	FARDO	2.638	20,96	55292,48
104.	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DO VASO SANITÁRIO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS HARPIC, PATO OU SANY; EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES POR CAIXA.	CAIXA	55	24,03	1321,65
105.	PEDRA SANITÁRIA: DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: AZULIM, HARPIC OU FONT.	UNIDADE	200	2,85	570,00
106.	**PORTA DETERGENTE PARA PIA DE COZINHA:** PORTA UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM PLÁSTICO, **NA COR PRETA.**	UNIDADE	12	22,53	270,36

107.	POTE DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200 ML PARA GELATINA COM TAMPA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	7	58,62	410,34
108.	**POTE DESCARTÁVEL PARA CALDO 250 ML:** PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES TRANSPARENTE.	PACOTE	440	28,87	12702,80
109.	**PRATO DE PAPELÃO LAMINADO:** REDONDO, NA COR PRATA; RESISTENTE; 28CM DE DIÂMETRO; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	60	33,77	2026,20
110.	**PRATO DESCARTÁVEL ESTILO COMBUCA:** CAPACIDADE: 150ML; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; COR BRANCO; MATERIAL PS; TIPO FUNDO; DIÂMETRO DE 150MM.	PACOTE	1.300	3,12	4056,00
111.	**PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (TIPO CUMBUCA**), PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. COM 20 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA SERVIR ALIMENTOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU COM MOLHO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	4,38	876,00
112.	**PRATO DESCARTÁVEL.** PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS), DEVE SER LEVE, RESISTENTE E SEGURO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS.18 CM DE DIÂMETRO. DEVE VIR 10 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	800	3,62	2896,00
113.	**PRATO RASO DESCARTÁVEL** - TAMANHO: 21CM; COR: BRANCA QUANTIDADE:	PCT	400	4,64	1856,00

	PACOTE COM 10 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; PRODUTO NÃO TÓXICO; CERTIFICADO PELO INMETRO; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO: 100 GRAUS CELSIUS				
114.	**PREGADOR DE ROUPA:** PRENDEDORES DE ROUPA PLÁSTICO COLORIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10	44,20	442,00
115.	**PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA:** EM MADEIRA, CARTELA COM 24 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE.	PCT	50	6,97	333,50
116.	**PURIFICADOR DE AR EM AEROSOL**, FRAGRÂNCIA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA NEUTRALIZAR ODORES E PROPORCIONAR SENSAÇÃO DE FRESCOR EM DIFERENTES AMBIENTES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS). APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSSOL DE **360 ML**, EMBALAGEM RESISTENTE, COM VÁLVULA SPRAY DE FÁCIL ACIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA: 75% DO PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA ENTREGA. CAIXA COM **12 UNIDADES**.	CAIXA	39	186,40	7269,60
117.	**RODO 40 CM:** COM CABO RESISTENTE DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO, NO MÍNIMO, 40 CM; COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO DAS PARTES.	UNIDADE	188	14,43	2712,84

118.	**RODO 60 CM:** COM CABO RESISTENTE DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO, NO MÍNIMO, 60 CM; COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO DAS PARTES.	UNIDADE	374	17,32	6477,68
119.	**RODO 80CM:** RODO DE 80CM. COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, ROQUEVAEL, COM CABO DE 1,50CM.	UNIDADE	80	59,13	4730,40
120.	**RODO DE PIA**: IDEAL PARA USO EM COZINHAS; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; EFICIENTE NA RASPAGEM DA ÁGUA; NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	UNIDADE	30	8,05	241,50
121.	**RODO GIRATÓRIO MOP:** RODO GIRATÓRIO (MOP), COM CESTO INOX, BALDE COM NO MÍNIMO 16 LITROS, COM ALÇA, 1 CABO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL DE NO MÍNIMO 1,60, COM 3 ESFREGÕES DE MICRO FIBRA.	UNIDADE	05	60,20	301,00
122.	**SABÃO EM BARRA:** SABÃO EM BARRA, TIPO ALVEJANTE, NEUTRO E SEM PERFUME, PESO DE 200G, FORMATO RETANGULAR. NA COR BRANCA. **EMBALAGEM COM 5 BARRAS.**	EMBALAGEM	252	10,62	2676,24
123.	**SABÃO EM PÓ 1.600 KG:** SABÃO EM PÓ AZUL, AROMATIZADO, COMPOSTO À BASE DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS.	UNIDADE	340	17,73	6028,20

	EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA COM 1.600 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
124.	**SABÃO EM PÓ 5 KG:** INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. FÓRMULA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, AÇÃO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E REALCE DE CORES. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, SURFACTANTE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (10% A 20%), COADJUVANTES, ENZIMAS (1%), CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YPÊ, OMO, BRILHANTE	UNIDADE	50	41,58	2079,00
125.	**SABÃO EM PÓ 500 G** PRODUTO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM BOA SOLUBILIDADE, ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO BRANQUEADORA E EFICIENTE REMOÇÃO DE MANCHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA.	CAIXA	30	64,63	1938,60

126.	**SABÃO EM PÓ 800 G:** SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM 800G, DEVIDAMENTE LACRADA E EM PERFEITO ESTADO. O RÓTULO DEVE APRESENTAR: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN, YPÊ. EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE). **CAIXA COM 12 UNIDADES.**	UNIDADE	243	178,26	43317,18
127.	**SABONETE LÍQUIDO** - PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO COM **1 LITRO.** ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: - PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO; - PH 100% ENTRE 5,5 - 7,5; - APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO PEROLADO; - ODOR: PERFUMADO (COCO OU ERVA-DOCE) TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA (SOLUBILIDADE DE 100%); GLICERINADO; - O PRODUTO DEVERÁ DEIXAR A PELE LEVEMENTE	LITRO	65	14,37	934,05

	PERFUMADA; - O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.				
128.	**SABONETE LÍQUIDO 500 ML:** SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ, PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO, GLICERINA, AROMA: **LAVANDA.** DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.	UNIDADE	140	8,92	1248,80
129.	**SABONETE LÍQUIDO BABY DA CABEÇA AOS PÉS INFANTIL:** O SABONETE DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. EMBALAGEM PRÁTICA, CONTÉM 400ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: JHONSON'S: PROTEX BABY; PAMPERS DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.	UNIDADE	300	35,73	10719,00

130.	**SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.** FINALIDADE: HIGIENE DAS MÃOS EM AMBIENTES DE USO FREQUENTE (BANHEIROS, COZINHAS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, ETC). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TEXTURA/VISCOSIDADE: PRODUTO COM VISCOSIDADE MÉDIA A ALTA, QUE NÃO ESCORRA FACILMENTE DA MÃO. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA. PH: NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO. SEGURANÇA: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE USO SEGURO PARA A PELE. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PALMOLIVE, LUX, PROTEX.	GALÃO	80	22,71	1816,80
131.	**SABONETE LÍQUIDO SEM AROMA:** ANTISSÉPTICO, ALTO RENDIMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL NO ATO DA	UNIDADE	136	74,60	10145,60

	ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ELITE; SOFT PLUS; ASSEPTGEL. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA. **EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE)**				
132.	**SACO DE LIXO 100 L** – PRODUZIDO EM POLIETILENO (97%) COM PIGMENTO (3%), NA COR PRETA, SEM CHEIRO. MEDIDAS: 75 CM X 105 CM, ESPESSURA 120 MM (0,12 MM), SUPORTANDO ATÉ 30 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9190, 9191 E 9195. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	1.515	18,91	28648,65
133.	**SACO DE LIXO 15 L** – PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR PRETA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (GERAIS OU MISTURADOS, NÃO RECICLÁVEIS). CAPACIDADE DE 15 LITROS, FORNECIDO EM ROLO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	400	27,84	11136,00
134.	**SACO DE LIXO 20 L** – PRODUZIDO EM POLIETILENO (97%) COM PIGMENTO (3%), NA COR PRETA, SEM CHEIRO. MEDIDAS: 40 CM X 50 CM, ESPESSURA 80 MM (0,08 MM), SUPORTANDO ATÉ 10	ROLO	100	36,26	3626,00

	KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9190, 9191 E 9198. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES.				
135.	**SACO DE LIXO 200 L** – PRODUZIDO EM POLIETILENO (97%) COM PIGMENTO (3%), NA COR PRETA, SEM CHEIRO. MEDIDAS: 90 CM X 115 CM, ESPESSURA 120 MM (0,12 MM), SUPORTANDO ATÉ 30 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9190, 9191 E 9195. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	200	165,86	33172,00
136.	**SACO DE LIXO 30 L** – PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR PRETA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (GERAIS OU MISTURADOS, NÃO RECICLÁVEIS). CAPACIDADE DE 30 LITROS, FORNECIDO EM ROLO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	600	23,26	13956,00
137.	**SACO DE LIXO 40 L** – PRODUZIDO EM POLIETILENO (97%) COM PIGMENTO (3%), NA COR PRETA, SEM CHEIRO. MEDIDAS: 50 CM X 60 CM, ESPESSURA 80 MM (0,08 MM), SUPORTANDO ATÉ 10 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9190, 9191 E 9197. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	180	34,40	6192,00
138.	**SACO DE LIXO 50 L – PRETO RESISTENTE** – PRODUZIDO EM	ROLO	540	38,19	20622,60

	POLIETILENO DURÁVEL, NA COR PRETA, SEM CHEIRO, ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS MÉDIAS. MEDIDAS APROXIMADAS E ESPESSURA CONFORME PADRÃO DE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.				
139.	**SACO DE LIXO 60 L** – PRODUZIDO EM POLIETILENO (97%) COM PIGMENTO (3%), NA COR PRETA, SEM CHEIRO. MEDIDAS: 62 CM X 68 CM, ESPESSURA 100 MM (0,10 MM), SUPORTANDO ATÉ 12 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9190, 9191 E 9196. EMBALAGEM: ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	430	33,91	14581,30
140.	**SACO DE PAPEL PARA PIPOCA:** 8 X 13 CM: PACOTE COM 500 UNIDADES. **SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 8 X 13 CM** – CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE, IDEAL PARA SERVIR PIPOCA E OUTROS ALIMENTOS SECOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PACOTE	65	30,90	2008,50
141.	**SACO PLÁSTICO EM PEAD TRANSPARENTE 50 X 80 CM** – PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM SANFONA LATERAL, RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (COMO CESTA	PACOTE	100	144,63	14463,00

	BÁSICA). CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG, PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40 G. PACOTE COM 100 SACOS.				
142.	**SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 1 KG** – PRODUZIDO EM PE VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 1 KG POR SACO, PESO APROXIMADO DE 2 G POR UNIDADE.	KG	20	30,12	602,40
143.	**SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 2 KG** – PRODUZIDO EM PE VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 2 KG POR SACO, PESO APROXIMADO DE 6 G POR UNIDADE.	KG	40	42,03	1681,20
144.	**SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 5 KG** – PRODUZIDO EM PE VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 5 KG POR SACO, PESO APROXIMADO DE 10 G POR UNIDADE.	KG	100	144,74	14474,00
145.	**SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 50 X 80 CM** – PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM CESTAS BÁSICAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	199,60	2994,00
146.	**SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE** – PRODUZIDO EM MATERIAL	PACOTE	50	19,39	969,50

	PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA ACONDICIONAR CACHORRO-QUENTE E OUTROS ALIMENTOS SIMILARES. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.				
147.	**SAQUINHO PARA GELADINHO 4 X 23 CM – PEAD** – PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGEM: FARDO COM 1.000 UNIDADES.	FARDO	11	25,17	276,87
148.	**SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO:** PRODUTO CREMOSO, FORMULADO PARA LIMPEZA EFICAZ DE VEÍCULOS, PRESERVANDO A PINTURA E OUTRAS SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS. GALÃO 5 LT	UNIDADE	300	102,82	30846,00
149.	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99% – 1 KG** – PRODUTO QUÍMICO EM ESCAMAS, ALTA PUREZA (99%), INDICADO PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM DE 1 KG. EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE).	UNIDADE	50	32,35	1617,50
150.	**TAPETE BOX BANHEIRO ANTIDERRAPANTE** COM VENTOSAS – FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE. POSSUI VENTOSAS PARA FIXAÇÃO SEGURA AO PISO, PREVENINDO ESCORREGÕES E QUEDAS. DESIGN VAZADO QUE FACILITA A DRENAGEM DA	UNIDADE	30	42,14	1264,20

	ÁGUA, MANTENDO O LOCAL SECO E SEM ODORES. DIMENSÕES: 67,5 CM X 39 CM X 2 CM (C X L X A).				
151.	**TAPETE PARA PORTA EM MATERIAL FELTRO CAPACHO:** COR PRETO; DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE: FELTRO; BASE: BORRACHA; ANTI-DERRAPANTE; TAMANHO: MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59M.	UNIDADE	120	38,30	4596,00
152.	**TAPETE PARA PORTA EM MATERIAL EMBORRACHADO:** FABRICADO EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E DURÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL DE LIMPAR, EVITA ACÚMULO DE SUJEIRA E RETÉM POEIRA E UMIDADE DOS CALÇADOS. IDEAL PARA ENTRADAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA.TAM 45X65 CM	UNIDADE	35	50,13	1754,55
153.	**TAPETE PARA PORTA EM VINIL PRETO** – PRODUZIDO EM VINIL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM ENTRADAS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONTRIBUINDO PARA A RETENÇÃO DE SUJEIRA E UMIDADE DOS CALÇADOS.	UNIDADE	30	79,86	2395,80
154.	**TOALHA DE BANHO INFANTIL** – CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO MACIEZ	UNIDADE	300	54,67	16401,00

	E ABSORÇÃO. DIMENSÕES: 66 CM X 1,40 M; GRAMATURA: 380 G/M². IDEAL PARA USO INFANTIL.				
155.	**TOALHA DE ROSTO FELPUDA:** CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO DE ALTA ABSORÇÃO, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU COMERCIAIS.	UNIDADE	70	12,68	887,60
156.	**TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL –** BRANCA – FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ELÁSTICO DUPLO, INDICADA PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENE. PESO APROXIMADO: 20 G POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LACRADA E EM PERFEITO ESTADO, CONTENDO NO RÓTULO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	300	19,47	5841,00
157.	**VASSOURA DE NYLON MULTIUSO** – CERDAS MACIAS E PLUMADAS PARA LIMPEZA EFICIENTE DE DIVERSOS TIPOS DE PISO. CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. BASE CHANFRADA, COM MEDIDAS DA CEPA: 31,5 X 19 X 6,5 CM.	UNIDADE	277	14,62	4049,74
158.	**VASSOURA DE PALHA DE COCO SEM CABO –** PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL EM USO DOMÉSTICO. PERMITE	UNIDADE	20	16,61	332,20

	A COLOCAÇÃO DE CABO. TAMANHO COMERCIAL. EMBALAGEM LACRADA E EM PERFEITO ESTADO, CONTENDO NO RÓTULO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
159.	**VASSOURA DE PALHA DE COCO:** DE BOA QUALIDADE COM CABO EM MADEIRA PARA LIMPEZA EM GERAL, USO DOMÉSTICO. TAMANHO COMERCIAL EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	23,96	1437,60
160.	**VASSOURA DE PÊLO** – CERDAS FIXADAS EM BASE DE ACRÍLICO SOBRE MADEIRA, COM 40 CM DE LARGURA. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO, COM 120 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 22 MM. ADEQUADA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS.	UNIDADE	40	37,25	1490,00
161.	**VASSOURA DE PIAÇAVA –** CERDAS DE PIAÇAVA COM ALTURA DE 22 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, ROSQUEADO OU FIXO, COM APROXIMADAMENTE 108 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA LIMPEZA GERAL EM USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM LACRADA E EM BOM ESTADO, CONTENDO NO RÓTULO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO,	UNIDADE	222	28,74	6380,28

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
162.	**VASSOURA NYLON:** VASSOURA COM CEDAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, MEDINDO 22 CM, COM CEDAS MEDINDO 11 CM E CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	100	13,73	1373,00

Após análise das estimativas de preço realizadas, verificou-se que o valor total é de R$1.411.754,79 (Um Milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Fonte de Recursos

As dotações orçamentárias que se refere a essa aquisição se/divide de acordo com cada modalidade de ensino, o qual serão identificadas as fichas em cada requisição no ato da solicitação de compras, conforme descritas abaixo:

N° DA DOTAÇÃO	N° DA FICHA	SECRETARIA RESPONSÁVEL
33903000	0779	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2016 33903900	0098	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2150/33903900	1063	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
07.01.01.08.122.0002.20403.33.90.39	250	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
12.361.0016.2091/ 33903000 12.365.0019.2099 /33903000 12.365.0019.2100/ 33903000	0676/0677/0678 0757 0768	Secretaria Municipal de Educação
27.122.0002.21/33 33909000	0992	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.122.0002.2150/33903900	1063	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
15.122.0002.2117	836	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
04.121.0002.2140 / 33903000	1050	Secretaria Municipal de Planejamento
10.122.0013.2056 10.301.0010.2065	405 479	Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0012.2073 10.303.0014.2079	558 607	
26.122.0002.3110	1030	Secretaria Municipal de Transporte

IMPORTANTE:

É obrigatória a Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa e Licença Sanitária (municipal ou estadual), para os produtos:

PRODUTOS QUE NECESSITAM DA AFE
ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADA, FRASCO DE **5 LITROS**, PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, RESÍDUOS DE CIMENTO, FERRUGEM E SUJEIRAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.
ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE **5 LITROS.** PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995. IDEAL PARA USO GERAL E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS
ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE **2 LITROS.** PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO 2 CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995. **CAIXA COM 6 UNIDADES.**
ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE **1 LITROS.** PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME RDC Nº 110/2016, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E EMBALAGEM CONFORME NBR 13390/1995.
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **1 KG** COM TAMPA DOSADORA OU FLIP TOP, COM BICO DOSADOR, LACRE DE SEGURANÇA, PRONTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **500 ML** COM TAMPA DOSADORA OU FLIP TOP, LACRE DE SEGURANÇA, PRONTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% INPM, FRASCO PLÁSTICO DE **1 LITRO** COM TAMPA DE SEGURANÇA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PRODUTO DE ALTA PUREZA, COM SECAGEM RÁPIDA, PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.

BRILHO ALUMÍNIO 500ML – LIMPA E DEVOLVE O BRILHO A SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. FÓRMULA LÍQUIDA À BASE DE AGENTES ATIVOS E SURFACTANTES. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.
CERA ARDÓSIA ALTO BRILHO 750 ML – PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PISOS DE ARDÓSIA, GARANTINDO BRILHO INTENSO E DURADOURO. FÓRMULA DE QUALIDADE SUPERIOR, COM RESULTADOS COMPROVADOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.
CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML – PARA PISOS DE PEDRA OU CERÂMICA, INCLUSIVE DE ALTO TRÂNSITO, GARANTINDO BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO DURADOURA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
CLORO 5 L – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) E VALIDADE MÍNIMA GARANTIDA.
CLORO ATIVO 2 L – PRODUTO DE ALTO DESEMPENHO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO EFICÁCIA COMPROVADA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 LITROS, LACRADA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.
CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML – PARA CUIDADOS DIÁRIOS, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, HIPOALERGÊNICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM ENXÁGUE. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS HUGGIES KIDS, TRA-LA-LA E ACQUA KIDS.
CREME DENTAL INFANTIL 100 G – COM FLÚOR, SABOR AGRADÁVEL E LIVRE DE PARABENOS. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS TANDY, COLGATE E ORAL-B KIDS, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICÁCIA NA HIGIENE BUCAL INFANTIL.
DESENGRAXANTE 50 L – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA REMOÇÃO DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS EM SUPERFÍCIES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS. EMBALAGEM RESISTENTE DE 50 LITROS, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
DESENTUPIDOR LÍQUIDO PRODUTO DE ALTO PODER DE DESENTUPIMENTO. TEM A FINALIDADE DE DESENTUPIR PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. NO RÓTULO DEVE CONTER: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. DEVE SER CERTIFICADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE VIR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO
DESINFETANTE 2 L – PRODUTO BACTERICIDA, COM AROMAS VARIADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YPÊ, MINUANO OU BATUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 6 UNIDADES .
DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 L – EUCALIPTO – EMULSÃO LEITOSA COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ÓLEO DE EUCALIPTO E CLORETO DE BENZALCÔNIO. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA DE ALTA EFICÁCIA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM REGISTRO ANVISA.
DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA 1 L – FRAGRÂNCIA FLORAL – PRODUTO DE USO GERAL PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, BANHEIROS E CORREDORES, COM ALTA

CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS PARA COMBATE EFICAZ A GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO E CORANTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS VIGENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.
DESINFETANTE LÍQUIDO MULTIUSO 5 L – FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA – PRODUTO DE USO GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FORMULADO COM TENSOATIVOS, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, GARANTINDO LIMPEZA EFICAZ E SEGURA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO NOME, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, FABRICANTE, CNJ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA.
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML – PARA USO GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LIMPOL, BOMBRIL, YPÊ, BRILHANTE OU MINUANO. EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO COMPLETO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL. AUTORIZAÇÃO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO DE **5 LITROS**-HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO DE 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM- COM REGISTRO NA ANVISA
INSETICIDA AEROSOL: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. **EMBALAGEM DE 300ML.**
INSETICIDA COM AGULHA APLICADORA: PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA; TUBO AEROSOL DE 400 ML.
LIMPA BAÚ 50 L – PRODUTO CONCENTRADO DE ALTA EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM CARROCERIAS E BAÚS. FORNECIDO EM TAMBOR DE 50 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
LIMPA CERÂMICA 1 L – PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, GARANTINDO REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E MANCHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO.
LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE 5 L – PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM PISOS, AZULEJOS E REJUNTES. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA START. EMBALAGEM OPACA DE 5 LITROS, LACRADA, COM TAMPA DE ROSCA E RÓTULO COMPLETO (DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL). EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE).
LIMPA VIDROS 1 L – PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, REMOVENDO SUJEIRAS, MARCAS E RESÍDUOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, LACRADA E SEGURA.
LIMPA VIDROS 500 ML – PRODUTO PARA LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM GATILHO SPRAY PARA APLICAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LIMPADOR MULTIUSO 500 ML– PARA REMOÇÃO DE GORDURA PESADA EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO FOGÕES, PIAS, COIFAS E AZULEJOS. PRODUTO DE ALTA EFICÁCIA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS VEJA, UAU, MR. MÚSCULO E CIF. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) EXIGIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
LIMPADOR MULTIUSO 750 ML: PARA PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS ETC. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VOLUME DE NO MÍNIMO 750 ML, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VIDA ÚTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA; MR. MUSCULO; YPE. EXIGIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE) COM 12 UNIDADES.
LUSTRA MÓVEIS 200 ML – PRODUTO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML.
LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CREMOSO – 500 ML COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PERFUME E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML.CAIXA COM 24 UNIDADES. RÓTULO COM NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.
SABÃO EM BARRA: SABÃO EM BARRA, TIPO ALVEJANTE, NEUTRO E SEM PERFUME, PESO DE 200G, FORMATO RETANGULAR. NA COR BRANCA. **EMBALAGEM COM 5 BARRAS.**
SABÃO EM PÓ 1.600 KG: SABÃO EM PÓ AZUL, AROMATIZADO, COMPOSTO À BASE DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA COM 1.600 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
SABÃO EM PÓ 5 KG: INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. FÓRMULA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, AÇÃO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E REALCE DE CORES. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, SURFACTANTE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (10% A 20%), COADJUVANTES, ENZIMAS (1%), CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM NOME, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YPÊ, OMO, BRILHANTE
SABÃO EM PÓ 500 G PRODUTO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM BOA SOLUBILIDADE, ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO BRANQUEADORA E EFICIENTE REMOÇÃO DE MANCHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA.

SABÃO EM PÓ 800 G: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM 800G, DEVIDAMENTE LACRADA E EM PERFEITO ESTADO. O RÓTULO DEVE APRESENTAR: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN, YPÊ. EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE). CAIXA COM 12 UNIDADES.
SABONETE LÍQUIDO - PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO COM **1 LITRO.** ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: - PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO; - PH 100% ENTRE 5,5 - 7,5; - APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, BRANCO PEROLADO; - ODOR: PERFUMADO (COCO OU ERVA-DOCE) TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA (SOLUBILIDADE DE 100%); GLICERINADO; - O PRODUTO DEVERÁ DEIXAR A PELE LEVEMENTE PERFUMADA; - O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.
SABONETE LÍQUIDO 500 ML: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ, PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO, GLICERINA, AROMA: **LAVANDA.** DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.
SABONETE LÍQUIDO BABY DA CABEÇA AOS PÉS INFANTIL: O SABONETE DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS. EMBALAGEM PRÁTICA, CONTÉM 400ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: JHONSON'S: PROTEX BABY; PAMPERS. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA.
SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. FINALIDADE: HIGIENE DAS MÃOS EM AMBIENTES DE USO FREQUENTE (BANHEIROS, COZINHAS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, ETC). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TEXTURA/VISCOSIDADE: PRODUTO COM VISCOSIDADE MÉDIA A ALTA, QUE NÃO ESCORRA FACILMENTE DA MÃO. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA. PH: NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO. SEGURANÇA: PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE USO SEGURO PARA A PELE. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PALMOLIVE, LUX, PROTEX.

SABONETE LÍQUIDO SEM AROMA: ANTISSÉPTICO, ALTO RENDIMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VIDA ÚTIL NO ATO DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ELITE; SOFT PLUS; ASSEPTGEL. DEVE TER CONSISTÊNCIA CREMOSA, EVITANDO ASPECTO EXCESSIVAMENTE LÍQUIDO OU AGUADO. ESPUMA: DEVE PRODUZIR ESPUMA SUAVE E CREMOSA AO FRICCIONAR COM ÁGUA. **EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE)**
SHAMPOO NEUTRO AUTOMOTIVO: PRODUTO CREMOSO, FORMULADO PARA LIMPEZA EFICAZ DE VEÍCULOS, PRESERVANDO A PINTURA E OUTRAS SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS. GALÃO 5 LT
SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99% – 1 KG – PRODUTO QUÍMICO EM ESCAMAS, ALTA PUREZA (99%), INDICADO PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM DE 1 KG. EXIGIDA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE).

VI. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE POR SECRETARIA

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, de uso contínuo, destinados às dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Alvorada de Minas, com o objetivo de garantir a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos e administrativos sob a responsabilidade desta pasta. Considerando a natureza das atividades executadas pela Secretaria, que envolvem diariamente equipes operacionais em ações externas e internas, torna-se imprescindível o fornecimento contínuo de insumos de limpeza, tanto para o bom funcionamento dos espaços administrativos quanto para o suporte às atividades de manutenção rotineira de higiene daqueles que necessitam utilizar seu local de trabalho e também dos munícipes que dependem de atendimento desta egrégia, entre outros. Cabe destacar que a Secretaria é diretamente responsável também pela limpeza e conservação de todos os cemitérios e capelas do município, locais que demandam cuidados específicos e rigorosos no tocante à higiene e apresentação, especialmente em

períodos de maior visitação. A falta de materiais adequados compromete a dignidade, o respeito e o zelo exigidos nesses espaços. O levantamento de materiais solicitados foi realizado com base no consumo efetivo dos últimos 12 (doze) meses, conforme dados registrados no setor competente, sendo considerados os quantitativos utilizados nesse período. Também foi levado em conta o aumento recente no número de servidores vinculados à pasta de Obras e Serviços Urbanos, o que, por consequência, ampliou a demanda por materiais de uso coletivo, como papel higiênico, sabonete, desinfetantes, detergentes, entre outros itens essenciais à rotina de limpeza e cuidados pessoais. A manutenção de ambientes limpos e organizados reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável aos servidores públicos. A falta desses materiais comprometeria não apenas o andamento das atividades diárias, como também a imagem institucional da Prefeitura junto à comunidade. Dessa forma, considerando a natureza contínua da demanda e a importância da aquisição dos referidos materiais

para garantir a eficácia das ações desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitamos o deferimento da presente solicitação junto ao setor de planejamento. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
A aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos os usuários, funcionários e visitantes das instalações esportivas e de lazer sob nossa responsabilidade. Manter esses espaços com uma limpeza adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças, assegurar o bem-estar de todos e promover uma imagem de cuidado e responsabilidade por parte da administração pública, que visa cuidar com responsabilidade das repartições públicas sob a sua responsabilidade.
Além disso, a rotina de limpeza adequada contribui para a conservação dos equipamentos e instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção corretiva. A aquisição desses materiais também está alinhada às normas de saúde e segurança, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo para os servidores e uma experiência mais agradável para os frequentadores das atividades esportivas e de lazer.

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico:
A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é essencial para a manutenção adequada dos espaços da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo salas administrativas, galpões, sanitários e áreas comuns. Esses itens garantem condições adequadas de trabalho aos servidores, preservam a saúde coletiva, evitam a proliferação de doenças e proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para todos. Os itens contemplam desde materiais básicos, como baldes, vassouras, rodos e pano de chão, até produtos de higienização, como detergentes, desinfetantes, cloro, álcool e sabonete líquido, que são indispensáveis para a limpeza e desinfecção de ambientes administrativos, galpões, sanitários e áreas comuns.

A correta higienização dos ambientes garante melhores condições de trabalho aos servidores, promove saúde, previne a disseminação de doenças e proporciona maior bem-estar aos cidadãos que frequentam a Secretaria. Além disso, contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, mantendo os espaços organizados e em boas condições de uso.
Ressalta-se que os quantitativos solicitados foram definidos com base no consumo regular da Secretaria, visando o abastecimento adequado para atender às demandas diárias, de forma eficiente e contínua. Dessa maneira, a aquisição destes materiais não apenas supre as necessidades imediatas, como também previne a falta de insumos essenciais para a rotina de trabalho, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Secretaria Municipal de Administração:
A Secretaria de Administração de Alvorada de Minas necessita realizar a compra de materiais de limpeza e higiene para garantir a manutenção da limpeza, organização e condições adequadas de trabalho em seus ambientes e setores vinculados. Esta aquisição visa atender às demandas operacionais dos seguintes setores: Licitação, Arquivo, Compras, Recursos Humanos, Cemig, Informática, Gabinete, Secretaria de Governo Engenharia e Junta Militar.
Considerando o elevado fluxo de pessoas na Prefeitura, que inclui servidores, prestadores de serviço e cidadãos que utilizam os serviços públicos, torna-se ainda mais fundamental a manutenção rigorosa da limpeza e higiene dos espaços. A disponibilização destes materiais é essencial para assegurar um ambiente saudável, seguro e confortável para todos, contribuindo diretamente para a produtividade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas.

Além disso, a manutenção da higiene preventiva auxilia na redução de riscos de contaminações e proliferação de agentes patogênicos, promovendo o bem-estar coletivo.
Dessa forma, a compra dos materiais de limpeza e higiene é imprescindível para o pleno funcionamento da Secretaria de Administração e dos setores que ela atende, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para a secretaria desenvolvimento social e demais setores vinculados a ela. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que pretende adquirir neste processo licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a manutenção e limpeza dos prédios públicos. A limpeza e organização do ambiente de

trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da secretaria e demais setores, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento

das atividades. Todos os materiais acima supracitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. O quantitativo de pessoas que circulam nos ambientes, bem como a importância dos serviços prestados pela secretaria de assistência, cras, bolsa família, setor de habitação e conselho tutelar, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas desta secretaria e seus setores, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento ao usuário. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este município.

Secretaria Municipal de Educação:

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis necessários para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada de Minas, bem como das oito unidades escolares vinculadas à rede municipal de ensino, que atualmente atendem aproximadamente 380 alunos, além de professores, servidores e demais colaboradores.

Os itens e quantitativos solicitados estão condizentes com os utilizados no contrato do ano anterior, refletindo o consumo médio e a real necessidade de reposição desses materiais. A única alteração refere-se à inclusão de alguns itens adicionais de higiene pessoal, e aumento mínimo de quantidades necessários para atender de forma mais eficaz as unidades com atendimento em tempo integral e à creche municipal, que exigem cuidados específicos e mais intensos, considerando o tempo de permanência das crianças e a faixa etária atendida.

Destaca-se, ainda, que os materiais pleiteados não se destinam apenas à limpeza dos ambientes em geral, mas também à higienização de alimentos e à desinfecção regular de brinquedos e playgrounds, os quais são utilizados diariamente pelas crianças. Esse cuidado é essencial para a prevenção de contaminações e a promoção de um ambiente saudável para os alunos.

Em situações em que há suspeita de doenças infecciosas entre os alunos, como viroses, gripes ou outras enfermidades contagiosas, as unidades escolares realizam a desinfecção dos espaços e objetos com maior rigor, inclusive entre as trocas de turmas, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os estudantes e profissionais envolvidos.

Além das escolas, o prédio da Secretaria Municipal de Educação também será atendido com os materiais ora solicitados. Considerando o expressivo número de servidores que ali trabalham diariamente e o constante fluxo de pessoas no local, a manutenção da limpeza e da higiene se torna fundamental, especialmente em ambientes de uso comum como banheiros, salas, corredores e recepção.

No que se refere aos materiais descartáveis, estes são de uso indispensável tanto nas rotinas diárias quanto nos diversos eventos promovidos pelas escolas e pela própria Secretaria. Em especial, destaca-se o uso contínuo de copos descartáveis pelos alunos para a ingestão de água, o que evita o compartilhamento ou a reutilização de copos expostos nos bebedouros, contribuindo para a prevenção de doenças e garantindo um ambiente escolar mais seguro e higiênico.

Dessa forma, a aquisição dos materiais se mostra indispensável para assegurar condições sanitárias adequadas, prevenir riscos à saúde, garantir a qualidade do ambiente escolar e permitir o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

Secretaria Municipal de Saúde:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG e de todas as suas unidades vinculadas, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), PSF, setores administrativos, consultórios odontológicos, farmácia, Fisioterapia, Vigilância em Saúde, Laboratório e demais espaços de atendimento ao público.

Esses itens são indispensáveis para a manutenção da limpeza, conservação e higienização dos ambientes, assegurando condições adequadas de acolhimento e conforto tanto para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto para os profissionais que atuam diariamente na prestação dos serviços. Além disso, a utilização de materiais de higiene contribui diretamente para a prevenção de infecções, controle de vetores e redução de riscos à saúde, sendo medida fundamental para garantir a segurança sanitária e epidemiológica em espaços de grande circulação de pessoas.

A correta higienização dos ambientes de saúde é, portanto, requisito indispensável para o cumprimento das normas da vigilância sanitária, além de refletir na qualidade e credibilidade dos serviços prestados à população. A disponibilização adequada desses materiais também favorece a preservação da infraestrutura física dos prédios públicos, prolongando a vida útil dos equipamentos e mobiliários.

Impactos da não aquisição:

A ausência de materiais de limpeza e higiene pode comprometer gravemente o funcionamento dos serviços de saúde, trazendo consequências como: Risco de proliferação de microrganismos e aumento da ocorrência de infecções, colocando em perigo pacientes, servidores e a comunidade em geral; Descumprimento de normas sanitárias e regulamentações legais, que podem resultar em penalidades ou interdições de ambientes; Prejuízos à imagem institucional da Secretaria, ao transmitir descuido e falta de zelo com a saúde pública; Redução da eficiência e da qualidade no atendimento, afetando diretamente a segurança do usuário e a credibilidade dos serviços oferecidos.

Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza e higiene é imprescindível para assegurar a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados à população, além de manter a conformidade com os padrões legais e sanitários vigentes.

VII. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento iniciou um estudo visando soluções viáveis para a contratação em questão. Nesse processo, foram consideradas as modalidades licitatórias indicadas no Documento de Formalização de Demanda. Após a pesquisa, foram identificadas as seguintes soluções:

Pregão Eletrônico: modalidade recomendada para aquisição de bens e serviços comuns, O pregão eletrônico oferece ampla concorrência e permite a obtenção do melhor preço por meio de lances online.
Registro de Preços: Essa opção pode garantir a contratação dos produtos de forma ágil e flexível ao longo do tempo. O registro de preços possibilita que a administração pública adquira os itens conforme a necessidade, respeitando os preços previamente estabelecidos em um processo licitatório.
Credenciamento: Embora mais comum para serviços contínuos ou específicos, o credenciamento também pode ser considerado para fornecedores recorrentes de produtos.

VIII.**ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A metodologia utilizada para assegurar a razoabilidade do valor foi baseada na comparação dos preços praticados pelos fornecedores locais e regionais , levando em consideração a qualidade dos materiais oferecidos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros fatores relevantes. A análise dos preços coletados foi realizada de forma a garantir uma contratação que atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A estimativa do preço da contratação foi elaborada de forma a garantir a obtenção dos materiais de limpeza necessários para suprir as necessidades das secretarias do município de Alvorada de Minas de forma adequada e com o melhor custo-benefício possível, respeitando sempre os princípios da Administração Pública estabelecidos pela Lei 14.133/21.

[09:32, 12/15/2025] Albanete: A estimativa de preço da presente contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa, com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade da contratação.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas as seguintes fontes:

Cotações junto a empresas regionais e locais, regularmente constituídas e atuantes no ramo de fornecimento de materiais de limpeza, possibilitando a obtenção de preços compatíveis com a realidade econômica do município e com as condições locais de fornecimento;

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, permitindo a comparação de valores praticados em âmbito nacional.
Os preços obtidos foram analisados e consolidados, resultando em um valor médio de referência, utilizado como base para a definição do orçamento estimado da contratação. Tal metodologia

contribui para a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexequibilidade, garantindo maior transparência, competitividade e vantajosidade à Administração Pública.

O levantamento de mercado completo, contendo os orçamentos, especificações comparadas e registros das cotações, encontra-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, para fins de transparência e rastreabilidade do processo.

Após análise das estimativas de preço realizadas, verificou-se que o valor total é de R$1.411.754,79 (um milhão, quatrocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Esse levantamento de mercado completo contendo os orçamentos especificações comparadas e registros de cotações encontre-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar para fins de transparência do processo.

IX. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise detalhada, concluímos que a contratação por **Pregão Eletrônico** com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços é solução viável para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

A escolha da contratação por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços, se justifica por vários fatores.

De imediato, cumpre ressaltar que tal modalidade possibilita a ampla competição entre fornecedores, resultando na obtenção do melhor preço para os produtos ou serviços necessários. Isso ocorre por meio de lances online, garantindo eficiência e economia na contratação.

Por meio deste processo, diferentes empresas têm a oportunidade de participar e oferecer seus produtos ou serviços, o que viabiliza a escolha do fornecedor de maneira justa e transparente, garantindo a seleção da melhor proposta pelo menor preço.

Em contrapartida, este estímulo entre os fornecedores permite que a administração pública pode escolher a proposta que apresente o menor valor, garantindo a economia na contratação e a utilização eficiente dos recursos públicos. O Pregão Eletrônico, aliado ao sistema de registro de preços, proporciona eficiência e economia na contratação. Com a utilização de recursos digitais, o processo se torna mais rápido, eliminando custos com deslocamentos e impressões de documentos. Além disso, ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode aproveitar as melhores condições ofertadas pelos fornecedores ao longo do tempo, evitando a necessidade de novas licitações e garantindo a otimização dos recursos públicos.

X. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento de compras em licitações é uma prática que visa atender as necessidades da Administração Pública de maneira eficiente e alinhada com os princípios da economicidade e da gestão responsável de recursos.

No presente caso, a solicitação de uma quantidade elevada de itens, em sua totalidade, apresenta desafios operacionais e logísticos, considerando que não há capacidade para armazenamento adequado (ausência de estoque disponível) e que a utilização dos itens ocorre de forma gradativa ao longo do período de vigência do contrato.

No caso concreto, o fracionamento das entregas permite que os itens sejam fornecidos de acordo com a demanda real, evitando problemas como:

1. Desperdício: A entrega total poderia gerar perdas, especialmente se os itens possuírem validade limitada ou condições específicas de armazenamento.

2. Armazenamento inadequado: A falta de espaço físico e condições apropriadas para estocagem comprometeria a conservação e utilização dos itens.

3. Economia e gestão eficiente: O parcelamento possibilita um fluxo de caixa mais equilibrado, evitando a imobilização de recursos financeiros em um único momento.

4. Atendimento gradual às necessidades: Os itens são recebidos e utilizados de acordo com o planejamento e a execução das atividades, o que otimiza o uso dos recursos e reduz custos indiretos.

Diante do exposto, a opção pelo parcelamento das entregas é indispensável para garantir a eficiência administrativa, a economicidade e a preservação dos bens adquiridos, sem comprometer a execução das atividades da Administração Pública.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, o atual Secretário da pasta assumirá o papel de gestor do contrato e indicará um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato. É crucial que, tanto o Gestor de Contrato quanto o Fiscal de Contrato, estejam plenamente cientes do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contrações correlatas ou interdependentes

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas pode gerar alguns impactos ambientais relevantes. Entre os principais, destacam-se:

- O aumento da geração de resíduos sólidos, principalmente embalagens plásticas e frascos de produtos químicos;
- O consumo excessivo de recursos naturais e de matérias-primas não renováveis;
- A emissão de gases de efeito estufa (GEE) durante o transporte e a distribuição dos produtos;
- O risco de contaminação do solo e da água, caso haja descarte inadequado de produtos ou embalagens.

Para mitigar esses impactos, a administração municipal pode adotar diversas medidas, como:

- **Priorizar empresas fornecedoras que adotem práticas sustentáveis**, como o uso de matérias-primas biodegradáveis, embalagens recicláveis e logística reversa;
- **Estimular o uso racional dos materiais**, promovendo campanhas internas de conscientização sobre o consumo consciente e evitando desperdícios;
- **Adotar critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas**, conforme previsto pela legislação vigente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Implementar práticas adequadas de descarte de resíduos**, como a separação e destinação correta de embalagens e produtos vencidos ou inutilizados;
- **Fomentar a utilização de produtos certificados** com selos ambientais reconhecidos (como o selo ABNT Ecolabel, por exemplo), que atestem menor impacto ao meio ambiente;
- **Avaliar o ciclo de vida dos produtos adquiridos**, priorizando materiais mais duráveis, concentrados ou que demandem menor volume de embalagem.

Com essas medidas, busca-se promover uma gestão ambientalmente responsável, contribuindo para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente e para a construção de uma cultura administrativa mais sustentável no município.

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas nas seções anteriores, a contratação da empresa para aquisição de Material de limpeza para as secretarias do município de Alvorada de Minas é viável. A aderência da contratação às necessidades institucionais foi claramente demonstrada, considerando a demanda recorrente por esse tipo de material e a importância para o bom funcionamento das atividades administrativas.

Além disso, existem soluções viáveis técnica e economicamente no mercado que podem atender às exigências do edital de forma satisfatória. A compatibilidade com o plano de contratações anual e com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também foi observada.

No que se refere à viabilidade orçamentária, o município de Alvorada de Minas dispõe de recursos suficientes para custear a contratação, sem comprometer outras despesas essenciais. Ademais, o modelo de fornecimento ou prestação proposto está de acordo com as especificações técnicas e quantitativas necessárias para atender às secretarias de forma adequada.

Dessa forma, considerando todos os elementos analisados no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação da empresa para aquisição de Material de limpeza para as secretarias do município de Alvorada de Minas é viável e está em conformidade com as normas institucionais vigentes.

Alvorada de Minas/MG, 2025.